



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ARI ERICH GOHL - ME

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

PROCESSO LC n.º 210/2017

HOMOLOGADA 21/09/2017

**OBJETO:** fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado.

**FORNECEDOR:** ARI ERICH GOHL – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.550,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017.

Nº 210

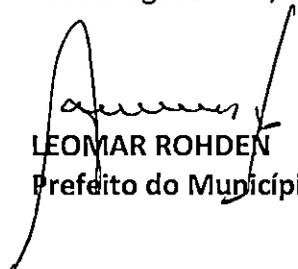
**Regime de Compra:** Menor Preço Por Item.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, conforme descrito no Termo de Referência.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 21 de setembro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O presente Nº 4440  
de 1º/09/17 FL. 41  
Marego  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1232  
de 30/08/17 FL. \_\_\_\_\_  
Marego  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 1º/09/17 FL. \_\_\_\_\_  
Marego  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, 29 de agosto de 2017.

De: Secretaria de Viação e Obras

Para: Departamento de Compras

**Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil e grama sintética;**

Solicitamos vosso pronto atendimento para contratação de empresa por meio de licitação para fornecimento de Parque infantil colorido e grama sintética os quais devem ter aproximadamente as especificações que seguem:

**Item 01: Parque infantil colorido 15,50x16,50m com 8 torres cobertas tipo imagem abaixo:**

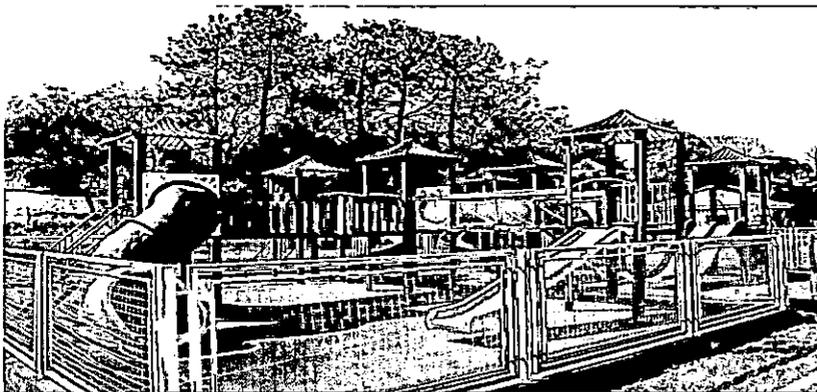


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo:

8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.

01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.

01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.

01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.

01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.

01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.

1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.

01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.

01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.

01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .

01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.

01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.

01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.

01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm.

07 - Fechamentos em plástico rotomoldado.

## **ITEM 02: Grama sintética Multiplay verde 15,50x16,50m 264m<sup>2</sup>**

Grama Sintética Verde 15 mm MultiPlay – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup>

Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto.

Garantia: 12 (doze) meses.

Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira. Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A empresa posteriormente contratada deverá instalar, após a assinatura do contrato, sem custo adicional de frete ou qualquer outro encargo diretamente no local indicado pela secretaria de Viação e Obras.

Certo de vosso pronto atendimento coloco-me a disposição para prestar esclarecimentos caso reste dúvidas. Segue em anexo os orçamentos para que possa facilitar a elaboração do Edital de licitação.

Atenciosamente;



Lécio-Balduino Kirsten

Secretário de Viação e Obras

<b>Item 01</b>		
AEG PLAYGROUND'S	57.350,00	
BRINQBEL	62.000,00	
PARQUES PARANÁ	65.000,00	
Academia Kids	53.889,00	<b>média</b>
	238.239,00	<b>59.559,75</b>

<b>Item 02</b>				
AEG PLAYGROUND'S	150,00	60,00	9.000,00	
BRINQBEL	150,00	66,00	9.900,00	
PARQUES PARANÁ	150,00	64,00	9.600,00	<b>média</b>
			28.500,00	<b>9.500,00</b>

PEDIDO DE ORÇAMENTO



Rua A, 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) - Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rodon - PR CEP: 85960-000 CNPJ: 14.037.993/0001-80  
Fone: (45) 3254-7056 / 9992-3609 www.academialivre.net

CÓDIGO:

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Rua: Avenida Willy Barth n.º 2885  
Cidade: Pato Bragado - Paraná  
Telefone: (45) 3282-1355  
E-mail: compras@patobragado.pr.gov.br

CNPJ: 95.719.472/0001-05  
Bairro: Centro  
CEP: 85.498-000  
Celular: \_\_\_\_\_

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	IMAGEM	UN.	QD.	VALOR UN. R\$.	TOTAL R\$
----	------	----------------------------------	--------	-----	-----	-------------------	--------------

1 PET0308

**PARQUE 8 TORRES PREMIUM**

Este produto trabalha o desenvolvimento neuropsicomotor. Através de várias atividades desenvolvidas, além de aumentar a coordenação e interação social. Com estrutura principal (colunas) de Aço carbono medindo mínimo 9x9cm. Componentes em plástico rotomoldado, acessórios em aço carbono, parafusos de fixação, tubo redondo 3/4" x 2mm, 1" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, tubo retangular 40x80mm, 30x50mm, barra redonda maçaça 9mm, barra chata 32x3,6mm, tampa externa de fechamento em plastico, pinos maciços, buchas em nylon, pintura eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, planta baixa, manual de inalação, placa informativa, identificativa e de controle de qualidade.

Composto por:

- 06 Torres principais com 4 colunas cada, medindo 1x1m, com revestimento inferior em madeira plastica e estrutura em metal, com cobertura composta quadro tubular e toldo de 1,30x1,30m;
- 01 Plataforma de plástico rotomoldado sextavada;



1

R\$

53.889,00

R\$

53.889,00

R\$

53.889,00

Mal. Cdo. Rondon - PR, 16 de agosto de 2017.

Local e Data

  
[14.037.993/0001-80]

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A. 5579 - Pq. Industrial III  
CEP 85880-080  
[Marachal Cândido Rondon - Paraná]

Assinatura/ Carimbo

Validade da Proposta:

60 Dias

Prazo de Entrega:

30 Dias

Condições de Pagamento:

Valor do frete em relação ao valor do produto, aproximadamente, (consulte)

# BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69  
RUA LUIZ HELLMANN, 96. B. SÃO MIGUEL  
CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR  
DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI, BARRAÇÃO 03  
TEL: (41) 3524-7704 / 3523-6901 / 9 9917-0022 / 9 9930-0015  
Home Page: [www.bringbel.com.br](http://www.bringbel.com.br)  
E-MAIL: [contato@bringbel.com.br](mailto:contato@bringbel.com.br)

## Orçamento 1058/2017

À Prefeitura Municipal Pató Bragado

Disel Daiane

Tel: (45) 3282 1355

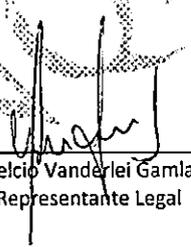
E-mail: [compras@patobragado.pr.gov.br](mailto:compras@patobragado.pr.gov.br)

Qtde	Descrição/Especificação	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
01	<p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom;</p> <p>8 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.</p> <p>1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado</p> <p>1 Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda-corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2,7000m x 530mm de largura;</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,6mt de compr. X 0,80 cm de diâmetro;</p> <p>1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm;</p> <p>7 Fechamentos</p> <p>1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90° x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado;</p> <p>1 Conjunto balanço com 02 lugares em plástico rotomoldado, correntes medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>1 Rampa com corda de nó medindo 2,00 metros de comprimento x 78 cm de largura.</p> <p>1 Ponte de acesso de 3,00 metros de comprimento x 80 cm de largura com cordas p/ proteção na lateral.</p> <p>2 Escorregador reto em fibra de vidro, com 1,50m de comprimento x 42 cm de largura.</p> <p>1 Tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 1,00 metros de compr. (aprox.) X 80 cm de abertura.</p> <p>1 Rampa de madeira de 2,00m x 92cm larg com 08 ripas coloridas intercaladas.</p>	62.000,00	62.000,00

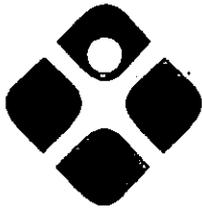
	<p>1 Passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Escorregador curvo em rotomoldado, seção de deslizamento com 1,60mt x 490mm de largura.</p> <p>1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>1 Passarela inclinada com 2,2 m de comprimento por 0,83 cm de largura em madeira plástica com espessura de 30mm com corrimão em aço galvanizado e pintado a pó</p> <p>1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p>		
264m <sup>2</sup>	Grama Sintética cor verde 15 mm própria para parque infantil	66.00	17.424,00
Total Geral			79.424,00

Formas de pagamento: a combinar  
 Orçamento válido por 60 dias.  
 Prazo de entrega 30 dias, após solicitação.  
 Garantia 12 meses contra defeito fabricação

Francisco Beltrão-PR, 16 de Agosto de 2017.

  
 Helcio Vanderlei Gamla  
 Representante Legal

**18.066.360/0001-51**  
**BRINQBEL INDUSTRIA E**  
**COMÉRCIO DE**  
**BRINQUEDOS LTDA - ME**  
 Rua Luiz Hellmann, 96 - B. São Miguel  
 CEP 85602-820 - Francisco Beltrão, PR



**PARQUES  
PARANÁ**

PARQUES INFANTIS

EQUIPAMENTOS POLIESPORTIVOS

Cascavel, 16 de agosto de 2017.

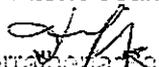
A  
Prefeitura de Pato Bragado  
A/C: Disel Daiane  
Telefone: (45) 3282-1355  
E-mail: [compras@patobragado.pr.gov.br](mailto:compras@patobragado.pr.gov.br)  
Pato Bragado - PR

**ORÇAMENTO**

QTD	COD	DESCRIÇÃO	VALOR
01-	*****	Parque infantil colorido Descrição de cada conjunto: 8 Torre com cobertura 1 Escada reta 1 Escada curvada 3 Escorregador reto 1 Passarela curva positiva 1 Passarela curva negativa 1 Passarela reta 1 Ponte 1 Passarela inclinada 1 Balanço com 2 lugares 1 Escorregador caracol 1 Escorregador curvo 1 Tobogã curvado 1 Rampa de cordas 1 Rampa com tacos 1 Rampa madeira 1 Tubo 2m 1 Tubo 1m 7 Fechamentos	R\$ 60.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.500,00</b>

264metros<sup>2</sup> Grama Sintética Verde espessura 15 mm a R\$ 64,00/m<sup>2</sup>  
Total de R\$ 16.896,00

76.063.999/0001-80

Atenciosamente,  
  
Serralheria Paraná Ltda  
Parques Paraná

Serralheria Paraná Ltda.

Rua Manoel Ribas, 2777  
Centro

85800-000 CASCAVEL - PR

**SERRALHERIA PARANÁ LTDA.**

Rua Manoel Ribas, 2777 - Fone/Fâx (45) 3038-7815 - Fone: 3096-3431  
CEP 85810-170 - Cascavel - Paraná

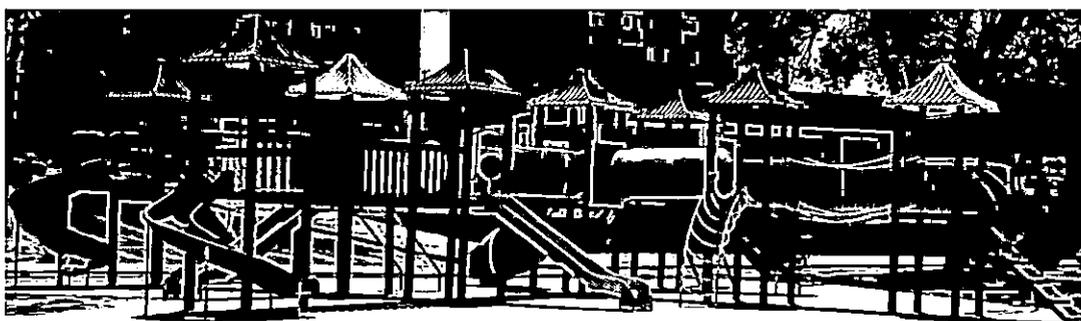
E-mail: [parquesparana@gmail.com](mailto:parquesparana@gmail.com)  
CNPJ 76.063.999/0001-80 - Inscr. Est. 410.00524-70



Orçamento para: **MUNICÍPIO de PATO BRGADO**  
Att., Sr. Disel Daiane 45 9 9926 6158  
Fone: (45) 3282 1355  
e-mail: [compras@patobragado.pr.gov.br](mailto:compras@patobragado.pr.gov.br)

Segue orçamento conforme solicitado:

Ítem	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário	Total
1	Parque Infantil Colorido	15,50x16,50 m	8	1	57.350,00	57.350,00



Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo:

8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado na cor Itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.

01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.

02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.

01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.

1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.

01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.

**ARI ERICH GOHL ME** - **Registro CAU : 34124-0**  
**Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná**  
**(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com**  
**CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86**



- 01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.
- 01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
- 1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
- 01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- 01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm.
- 01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.
- 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .
- 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.
- 01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.
- 01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.
- 01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm.
- 07 – Fechamentos em plástico rotomoldado.

Ítem	Descrição	Instalação	Torres	Qtidade	Unitário	Total
2	Grama Sintética MultiPlay verde	15,50x16,50 m	m <sup>2</sup>	264	60,00	15.840,00

Grama Sintética Verde 15 mm MultiPlay – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup>

Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto.

Garantia: 12 (doze) meses.

Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores.

Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança.

Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto.

ARI ERICH GOHL ME

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



Condições comerciais:

Condições de pagamento: avista.

Prazo de entrega: 60 dias.

Frete, montagem e instalação por conta do fornecedor.

Proposta válida por 60 dias.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cascavel, 15 de agosto de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCAVEL - PARANÁ

Ari Erich Gohl

ARI ERICH GOHL ME

Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86

Fone: (47) 98818-7833

**CONTRATO Nº 219/2014**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014  
Processo LC n.º 609 – Homologado em 18/09/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MSC Playground Ltda**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **MSC Playground Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.122.005/0001-03, estabelecida na Rua Jorge Rank, n.º 257, Sala 05 – Centro, Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89280-016, Telefone para contato n.º 47-3633-6020, neste ato representada por seu sócio o senhor Ari Erich Gohl, portador do RG n.º 3.413.436-7 e CPF n 549.220.039-91, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Aquisição e instalação de 02 (dois) parques Infantis, com brinquedos, acessórios e equipamentos a serem instalados nos seguintes locais:

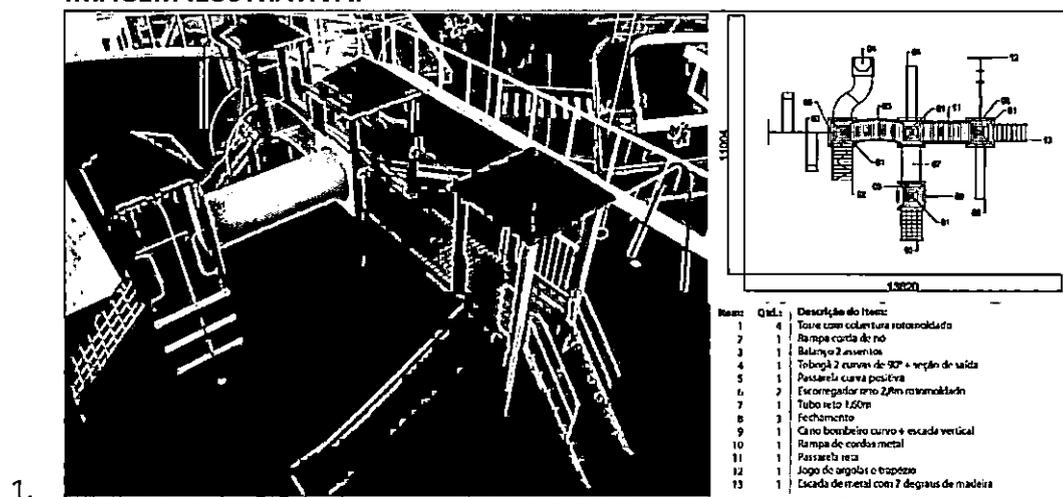
**NO PROJETO PIÁ – VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00**

O Parquinho deverá ser colorido, com estrutura principal de colunas em alumínio medindo 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e acabamento em pintura eletroestática, contendo:

- a) 4 - Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica 1,05x1,05m, 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m.
- b) 1 - Rampa com corda de nós medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diâmetro com nós.
- c) 1 - Balanços com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.
- d) 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
- e) 1 - Passarela curvada para cima com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- f) 2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.

- g) 1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura
- h) 3 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diametro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diametro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.
- i) 1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, parede de 2,00mm e comprimento (altura) de 2750mm, fixado ao piso e a torre + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida.
- j) 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- k) 1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- l) 1 - Conjunto de trapézio e argolas p/ ginástica, correntes de 50cm comp. X 42cm larg. Estrutura de aço tubular
- m) 1 - Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.

**IMAGEM ILUSTRATIVA:**



**LAGO MUNICIPAL – VALOR GLOBAL R\$ 46.800,00**

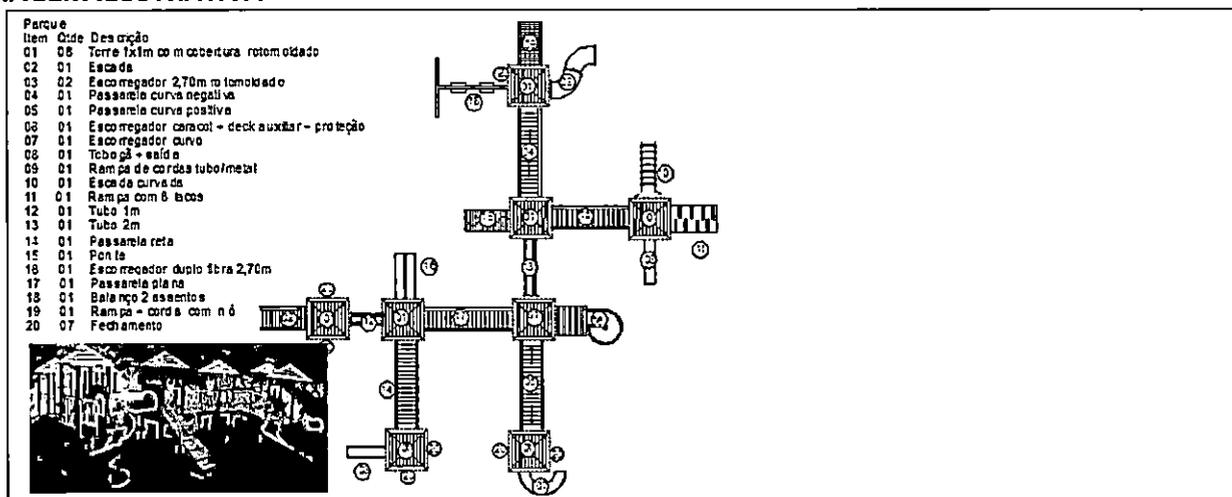
Colorido com estrutura principal de colunas em alumínio medindo aproximadamente 0,11 x 0,11 metros, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3,2 mm, com pintura epóxi na cor marrom, contendo:

- a) 08 - Plataformas 1,05 x 1,05 metro, confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica de 4 cm, galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26 x 1,26m.
- b) 02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.
- c) 01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- d) 01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- e) 01 - Escorregador caracol em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos

com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.

- f) 01 - Escorregador curvo em fibra de vidro com seção de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura
- g) 01 - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
- h) 01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- i) 01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
- j) 01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.
- k) 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .
- l) 01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura
- m) 01 - Passarela reta medindo 1950mm de comp x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. Guarda corpo com estrutura tubular em aço de diâmetro 25,4mm e parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 9,525mm.
- n) 01 - Ponte de acesso 2,80m comp. x 80 cm de largura com cordas p/ proteção na lateral.
- o) 01 - Escorregador reto duplo em fibra de vidro, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura.
- p) 01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.
- q) 01 - Balanços com 2 assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm.
- r) 01 - Rampa com corda de nós medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, rampa com assoalho e travessas em itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, corda de nylon de 14,00mm de diâmetro com nós.
- s) 07 - Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.

#### IMAGEM ILUSTRATIVA



- a. Os Parques Infantis deverão ser entregues, devidamente instalado e em perfeitas condições de uso, em até 30 (trinta) dias, após, após a solicitação formalizada pela Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- b. Garantia dos Parques, contra eventuais defeitos de fabricação:

#### **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 134/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

#### **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria Municipal solicitante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. (Banco do Brasil – Agência 1462-1 – Conta Corrente 12.718-3)

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.010 – Secretaria de Assistência Social**

**082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

4.4.90.52.10.5880 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

**02.014 – Secretaria de Indústria e Comércio**

**236951700.2067 – Implementação e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo**

4.4.90.52.10.5881 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela

inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 18 de setembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**  
**Arnildo Rieger**

**MSC Playground Ltda - CONTRATADO**  
**Ari Erich Gohl**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6181	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2634
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.10.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2017 até 28/08/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2596	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2584
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2017 até 28/08/2017

Empenhado no Período.... =	776,22
Liquidado no Período.... =	776,22
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	815,22
Empenhado até o Período. =	13.068,00
Liquidado até o Período. =	13.068,00
Pago até o Período..... =	13.068,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de parque infantil e grama sintética a serem instalados em próprio do município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.03600 – *Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia***

3.3.90.30.24.00 – 2596 – Material para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.10.00 - 6181 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 131/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição e instalação de um parquinho e grama sintética, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

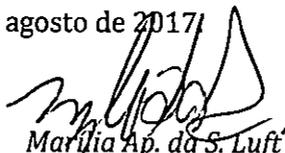
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o objeto é juridicamente possível e o teto foi estabelecido com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Verifico que o procedimento licitatório utiliza-se das descrições mínimas que o objeto a ser adquirido deverá conter, bem como uma imagem, já identificada como meramente ilustrativa como referência mínima, o que entendo ser possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de agosto de 2017

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2017.

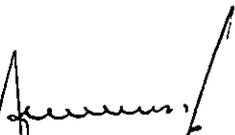
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil e grama sintética a serem instalados em próprio do município de Pato Bragado, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 131/2017.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 21/09/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 131/2017, do tipo Menor Preço “POR ITEM”, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 21/09/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, conforme descrito no Termo de Referência.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

## 1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX*

*ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "*

*LICITANTE: XXX*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX*

*ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "*

*LICITANTE: XXX*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 **Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.**

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

- 12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
  - 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
  - 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
  - 13.11.5 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15 DO PREÇO**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 69.060,00 (sessenta e nove mil e sessenta reais);

**Item 01: propostas de preços valor até R\$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**

**Item 02: propostas de preços valor até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**

## **16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

16.1 Uma vez solicitado o Parque Infantil, bem como a grama deverão ser instalados em até 20 (vinte) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os serviços serão solicitadas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e a instalação deverá ser executada em local indicado pela Secretaria solicitante.

16.5 Os serviços serão recebidos e conferidos pelo Departamento de Engenharia do Município de Pato Bragado.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva instalação dos materiais licitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.03600 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.30.24.00 – 2596 – Material para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.10.00 - 6181 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Executar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## 23. DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ata de Registro de Preços.

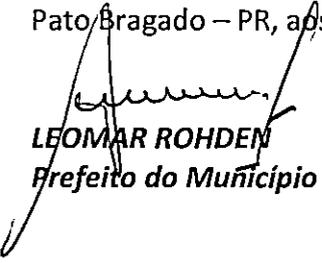
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017**

## 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, com as descrições mínimas abaixo.

Item	Quant.	Descrição/marca	Valor unitário R\$
01	01	<p><b>Parque infantil colorido 15,50x16,50m com 8 torres cobertas com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster cor a ser definida contendo no mínimo:</b></p> <p>8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado em cor a ser definida, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.</p> <p>01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.</p> <p>02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de madeira tipo itaúba.</p> <p>1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de madeira tipo Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.</p>	R\$ 59.560,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

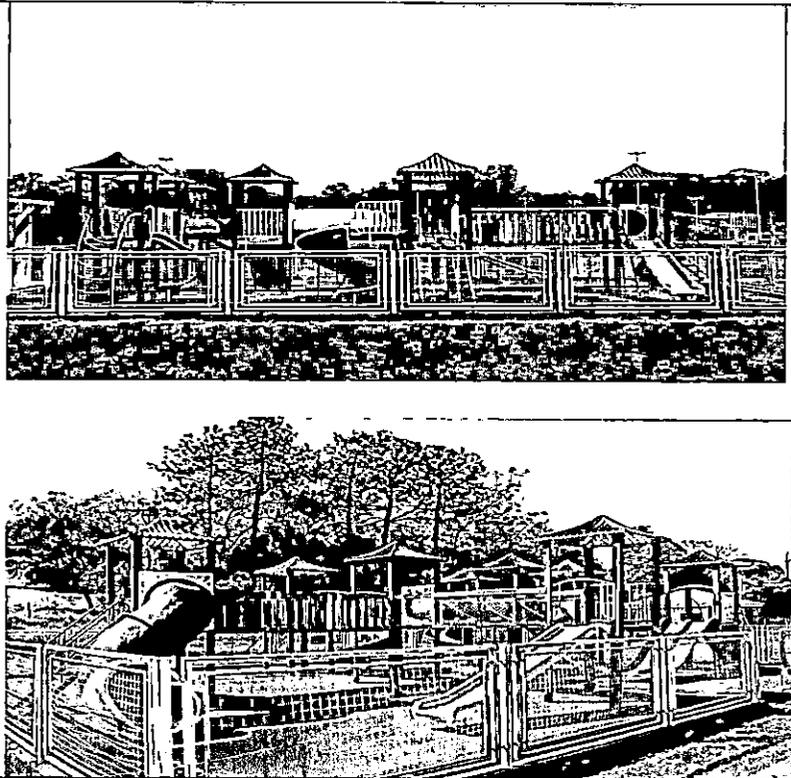
Estado do Paraná

	<p>01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de madeira tipo itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.</p> <p>01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.</p> <p>01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em madeira tipo itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm.</p> <p>07 – Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p><b>IMAGEM ILUSTRATIVA – Padrão Parque do LAGO MUNICIPAL PATO BRAGDAO</b></p>	
--	--	--



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			
02	150 m <sup>2</sup>	<p><b>Aquisição e instalação de Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m</b></p> <p>Grama Sintética Verde 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup> - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p> <p>Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança.</p> <p>Pode ser aspirado, lavado e higienizado</p>	R\$ 63,33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(    ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

(    ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, conforme descrito abaixo.

Item	Quant.	Descrição/marca	Valor unitário R\$
01	01	<p><b>Parque infantil colorido 15,50x16,50m com 8 torres cobertas com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster cor a ser definida contendo no mínimo:</b></p> <p>8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado em cor a ser definida, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.</p> <p>01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.</p> <p>02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de madeira tipo itaúba.</p> <p>1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço</p>	R\$ 59.560,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

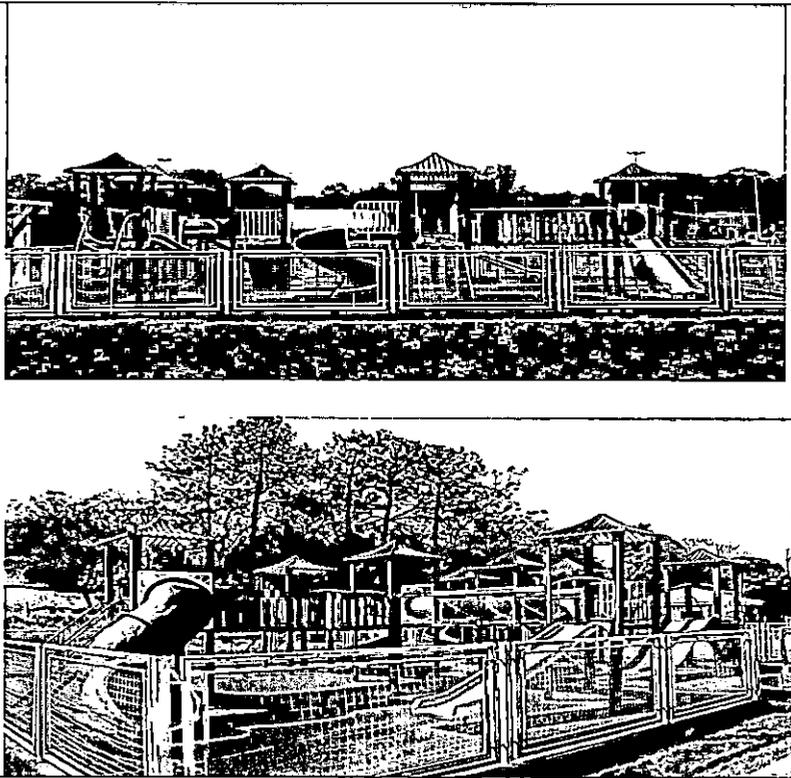
Estado do Paraná

	<p>revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de madeira tipo Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.</p> <p>01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de madeira tipo itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.</p> <p>01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.</p> <p>01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em madeira tipo itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm.</p> <p>07 – Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p><b>IMAGEM ILUSTRATIVA – Padrão Parque do LAGO MUNICIPAL PATO BRAGDAO</b></p>	
--	---	--



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			
02	150 m <sup>2</sup>	<p><b>Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m</b> Grama Sintética Verde 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup> - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto. Garantia: 12 (doze) meses. Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado</p>	R\$ 6,33

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, conforme descrito abaixo.

Item	Quant.	Descrição/marca	Valor unitário R\$
01	01	<p>Parque infantil colorido 15,50x16,50m com 8 torres cobertas com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster cor a ser definida contendo no mínimo:</p> <p>8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado em cor a ser definida, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.</p> <p>01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura,</p>	R\$ 59.560,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	<p>corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.</p> <p>02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de madeira tipo itaúba.</p> <p>1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de madeira tipo Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.</p> <p>01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de madeira tipo itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de</p>	
--	--	--



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>comprimento X 80cm de abertura .</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.</p> <p>01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.</p> <p>01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em madeira tipo itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm.</p> <p>07 – Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p><b>IMAGEM ILUSTRATIVA – Padrão Parque do LAGO MUNICIPAL PATO BRAGDAO</b></p> 	
02	150 m <sup>2</sup>	<p><b>Gramma sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m</b></p> <p>Gramma Sintética Verde 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup> - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p> <p>Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores.</p>	R\$ 6,33



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado	
--	--	--	--

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

## Cláusula terceira – Do Prazo de entrega, do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

Os materiais deverão ser instalados em até 20 (vinte) dias a contar da solicitação efetuada pela secretaria de Obras Viação e Urbanismo. O valor global deste contrato será de R\$.  
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega da razão, objeto ora licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do mesmo. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.03600 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

3.3.90.30.24.00 – 2596 – Material para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.10.00 - 6181 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

***PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.***

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca da ração que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitada a ração deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal Indústria e Comércio, essa ração deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
- A ração deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- A ração será solicitada conforme necessidade da Secretaria e a mesma deverá ser entregue parceladamente junto a Sede da Secretaria de Educação e Cultura.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... – **CONTRATADO**



**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR,  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2017.

Prezados Senhores:

ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, com sede na Rua ALBINO SCARIOT, 2157, CEP 85.903-420, na cidade de Toledo, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, a alteração de julgamento, conforme segue:

**II - Pedido desnecessário de Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo-CAU para todos os itens do edital.**

Alegamos que para o Item 2 do Edital, fornecimento e instalação de grama sintética, não há qualquer menção quanto a necessidade de registro junto ao Crea ou CAU. Assim como qualquer outra atividade de revestimento que não se enquadrem como obra ou serviço técnico. Solicitamos então a inclusão de um subitem tornando a apresentação das certidões apenas para o Item 1 na qual realmente se faz necessário.



## II -Fundamentação da Decisão.

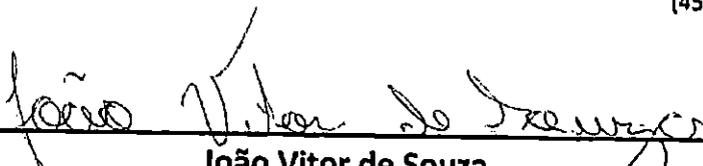
Pelã leitura dos dispositivos 1º e 7º da Lei nº 5.194 /66, que referem as atividades e atribuições profissionais das categorias de engenheiro, arquiteto e agrônomo, é pelã atividade básica exercida pela empresa autuada, de fornecimento e instalação de revestimentos sintéticos, descabida a exigência de registro no CREA. Da mesma forma, é desnecessária a contratação de engenheiro/arquiteto para as atividades efetuadas pela referida empresa.

Por fim, reputando a inclusão/ alteração solicitada como de substancial mister para o correto desenvolvimento das atividades envolvidas no certame, rogamos, para que a inclusão/ alteração seja feita, legitimando a isonomia na concorrência, propiciando maior competitividade e economia ao Município de Pato Bragado - PR

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

04 de setembro de 2017.

Art Grama  
Revestimentos Sintéticos Ltda  
CNPJ: 06.984.883/0001-06  
(45) 3055-3868 / 9993-7494  
TOLEDO - PR

  
\_\_\_\_\_  
**João Vitor de Souza**  
Sócio Administrador  
CPF 011.837.759-03



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 056/2017

Pato Bragado – PR, em 12 de setembro de 2017.

Aos

Licitantes interessados;

**ASSUNTO: RETIFICA ITEM 13.115 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017;**

Em atribuições concedida a esta pregoeria, e que retifico o edital do Pregão do Presencial n.º 131/2017, Processo n.º 210/2017, com objeto Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, nos termos do Parecer Jurídico em anexo.

Sendo o que temos para o momento coloco-me a disposição para esclarecer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

  
**Daiane Bortolato Ziesmann**  
**Pregoeira**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURIDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

Assunto: Pedido de Impugnação – Edital - Pregão Presencial nº 131/2017

Chegou até esta Procuradoria Jurídica pedido de impugnação de Edital protocolado pela empresa ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA – ME, CNPJ 06.984.883/0001-06, a qual opõe-se à exigência prevista no item 13.11.5 em relação ao item 02 (dois) do Termo de Referência – grama sintética.

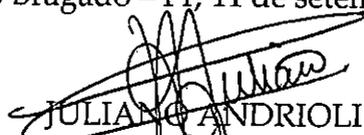
Em consulta realizada junto ao Setor de engenharia desta municipalidade, nos foi informado que realmente não há necessidade de qualquer inscrição junto ao CREA ou CAU da empresa que fornece e instala o referido objeto (grama sintética), por se tratar de material de “acabamento”.

Diante do exposto opinamos pela RETIFICAÇÃO deste subitem, devendo esta exigência ater-se tão somente à proposta relativa ao item 01 (hum) do Termo de Referência.

Esta retificação deverá ser devidamente publicada, para que todos possam ter ciência.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – Pr, 11 de setembro de 2017.

  
JULIANO ANDRIOLI  
Procurador Jurídico  
Portaria 058/2017



ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 131/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.080.472/0001-79, com sede na Rua Carlos de Carvalho nº 3510 Centro da cidade de Cascavel no Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 e do CPF nº 549.220.039-91, residente na Rua Guido Viaro nº 210, Bairro Country, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 e do CPF nº 549.220.039-91, residente na Rua Guido Viaro nº 210, Bairro Country, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 131/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 20 de setembro de 2017.

LEI Nº 10.422/2002  
MARCZEWSKI

Ari Erich Gohl ME / CNPJ 15.080.472/0001-79  
Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário  
CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCVEL - PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME - Registro CAU : 34124-0  
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com  
CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARI ERICH GOHL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERICH GOHL		(mãe) ERIKA KRAFF GOHL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1965	IDENTIDADE (número) 3.413.436-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 549.220.039-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 887
COMPLEMENTO APTO 43	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.801-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICIPIO CASCAVEL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 887
COMPLEMENTO APTO 43	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.801-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICIPIO CASCAVEL		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS XXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Ari Erich Gohl</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 02/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. Erich Gohl</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>DENIS DALL'ASTA</b> JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-C 15 FEV. 2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL SOB NÚMERO 0-REGISTRO EM: 15/02/2012 Protocolo: 12/088857-2, DE 15/02/2012 SÉBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL PR1201203197826	

EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107188744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ARI ERICH GOHL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) ERICH GOHL		(mãe) ERIKA KRAFF GOHL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1965	IDENTIDADE (número) 34134367	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 54922003991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUIDO VIARO				NÚMERO 210
COMPLEMENTO APTO 1302 BL 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85813-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel	
MUNICÍPIO Cascavel				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS DE CARVALHO				NÚMERO 3510
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85801-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel	
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcos@romacontabilidade.cnt.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4763601 Atividade Secundária: 9529199, 4759801, 4744002	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTÍGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15080472000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parente) ARI ERICH GOHL ME				
DATA ASSINATURA 22/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO A. E. GOHL			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR116000071987		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



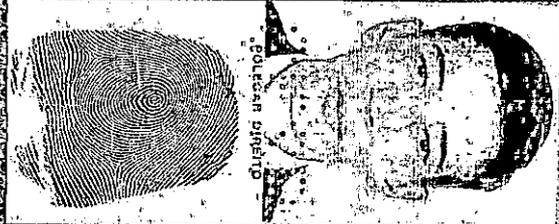
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 16:51 SOB Nº 20160815371.  
 PROTOCOLO: 160815371 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160815371. NIRE: 41107188744.  
 ARI ERICH GOHL - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.4413.436 7

NOME: ARI ERICH GOHL

FILIAÇÃO: ERICH GOHL  
ERIKA KRAFF GOHL

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1965 NATURALIDADE: JULIERS

CURRÍCULO: PARANÁ 02/04/1981

HERMÉS MACHADO MATYOS  
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C.A. R. 14753  
MARCZEWSKI  
3038-5733 CASCAVEL-PR

16 AGO 2016

TABELIONATO

Selo de autenticidade utilizado nesta data. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

CIC

NASCIMENTO: 01-11-65

INSCRIÇÃO NO CP: 1549-220-039-91

CONTRIBUINTE: ARI ERICH GOHL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C.A. R. 14753  
MARCZEWSKI  
3038-5733 CASCAVEL-PR

16 AGO 2016

TABELIONATO

Selo de autenticidade utilizado 16 AGO, 2016 nesta data. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARI ERICH GOHL

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: 3413436-7 SESP PR

CPF: 549.220.039-91 DATA NASCIMENTO: 01/11/1965

FILIAÇÃO: ERICH GOHL  
ERIKA KRAFF GOHL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 03705565805 VALIDADE: 23/09/2020 #HABILITAÇÃO: 17/11/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 23/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 178949465686 PR509798628

DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1148948323

PROIBIDO PLASTIFICAR 1148948323

C.A. R. 14753  
MARCZEWSKI  
3038-5733 CASCAVEL-PR

16 AGO 2016

TABELIONATO

Selo de autenticidade utilizado 16 AGO, 2016 nesta data. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

J

AR

[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.080.472/0001-79, com sede na Rua Carlos de Carvalho nº 3510 Centro da cidade de Cascavel no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 emitida pela SSP PR e do CPF nº 549.220.039-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

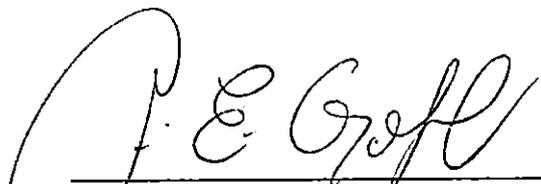
Cascavel, 20 de setembro de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130

CASCVEL - PARANÁ

  
Ari Erich Gohl ME / CNPJ 15.080.472/0001-79  
Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário  
CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7



ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0  
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com  
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86







**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 131/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.080.472/0001-79, com sede na Rua Carlos de Carvalho nº 3510 Centro da cidade de Cascavel no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 e do CPF nº 549.220.039-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 20 de setembro de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCABEL - PARANÁ

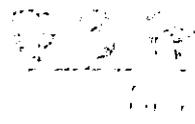
  
Ari Erich Gohl ME / CNPJ 15.080.472/0001-79

Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário

CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0  
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com  
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86





NOTICE

Information on the NIST Special Publication 500-100 series can be found at <http://www.nist.gov/sp500-100>

AN APPROXIMATE GUIDE TO THE NIST SPECIAL PUBLICATION 500-100 SERIES

The NIST Special Publication 500-100 series is a collection of reports that provide information on the NIST Special Publication 500-100 series. The reports are organized into three main categories: (1) General Information, (2) Technical Information, and (3) Special Information. The reports are available in both print and electronic formats. The NIST Special Publication 500-100 series is a valuable resource for researchers and practitioners in the field of metrology and standards.

For more information on the NIST Special Publication 500-100 series, please contact the NIST Special Publication 500-100 series office at [sp500-100@nist.gov](mailto:sp500-100@nist.gov)

The NIST Special Publication 500-100 series is a valuable resource for researchers and practitioners in the field of metrology and standards.

For more information, contact the NIST Special Publication 500-100 series office.

The NIST Special Publication 500-100 series is a valuable resource for researchers and practitioners in the field of metrology and standards.

The NIST Special Publication 500-100 series is a valuable resource for researchers and practitioners in the field of metrology and standards.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARI ERICH GOHL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0718874-4	CNPJ 15.080.472/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/02/2012	Data de Início de Atividade 15/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Carlos de Carvalho, 3510, Centro, CASCAVEL, PR, 85.801-130			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/02/2016, Número: 20160815371 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ARI ERICH GOHL Identidade: 34134367, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 549.220.039-91 Regime de Bens: Não Informado	

17/606479-6

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2017.

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*ARI*

*Libertad Bogus*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90587216-86	<b>Inscrição CNPJ</b> 15.080.472/0001-79	<b>Início das Atividades</b> 02/2012
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

<b>Nome Empresarial</b>	ARI ERICH GOHL - ME
<b>Título do Estabelecimento</b>	
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CENTRO - CEP 85801-130 FONE: (45) 3224-8066
<b>Município de Instalação</b>	CASCADEL - PR, DESDE 02/2012 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

<b>Situação Atual</b>	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
<b>Natureza Jurídica</b>	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
<b>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento</b>	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</b>	4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	549.220.039-91	ARI ERICH GOHL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/10/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

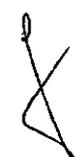
CAD/ICMS Nº 90587216-86

Emitido Eletronicamente via Internet  
06/09/2017 13:28:05



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

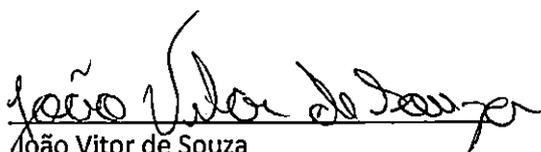


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 131/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, com sede à Rua Albino Scariot, 2157, sala 01, Jd Coopagro, Toledo –PR, Cep 85903-420, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. João Vitor de Souza, RG 10.663.519-6, CPF/MF 011.837.759-03, residente na Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo –PR e a Sra. Vera Lucia de Souza, RG 1.888.183-7, CPF 476.140.809-04, residente na Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo –PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) João Vitor de Souza, RG 10.663.519-6, CPF/MF 011.837.759-03, residente na Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo –PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 131/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo – PR, 19 de setembro de 2017

  
João Vitor de Souza  
Cpf 011.837.759-03  
Sócio Administrador .

  
Vera Lucia de Souza  
Cpf 476.140.809-04  
Sócia.

Art Grama  
Revestimentos Sintéticos Ltda  
CNPJ: 06.984.883/0001-06  
(45) 3055-3868 / 9993-7494  
TOLEDO - PR



**ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha 1 de 3

A abaixo identificada e qualificada:

**VERA LUCIA DE SOUZA**, brasileira, natural de Terra Roxa (D'Oeste-PR), viúva, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 476.140.809-04, portadora da carteira de identidade RG nº 1.888.183 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Albino Scariot, 2157, Fundos, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-420, Titular do Empresário **VERA LUCIA DE SOUZA - ME**, com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-420, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 411.0572861-0 em 14/09/2004, última alteração contratual registrada sob nº 20152197931 em 06/04/2015 e no CNPJ 06.984.883/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **JOÃO VÍTOR DE SOUZA**, brasileiro, natural de Terra Roxa-PR, solteiro, nascido em 05/01/1995, portador da carteira de identidade RG nº 10.663.519-6 SESP-PR e CPF sob nº 011.837.759-03, residente e domiciliado na Rua Albino Scariot, 2157, Fundos, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-420, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA:** Proceda-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO de Empresário** - código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada** - código 206-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro, CEP: 85903-420 em Toledo-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; de livros; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de grama sintética; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de móveis; de tapeçaria, cortinas e persianas; de equipamentos para escritório; de equipamentos de telefonia e comunicação; de aparelhos e equipamentos de ginástica; de artigos de uso pessoal e doméstico; e de artigos esportivos; Reparação, manutenção e montagem de parquinhos infantis; Colocação e instalação de grama sintética, de pisos e de contra-pisos.

**CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - INTEGRALIZAÇÃO:** O sócio ingressante **JOÃO VÍTOR DE SOUZA**, acima qualificado, integraliza, neste ato, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, e a sócia **VERA LUCIA DE SOUZA**, acima qualificada, integraliza a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do acervo do empresário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 41208361115.  
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160977010. NIRE: 41208361115.  
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha: 2 de 3

**CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, conforme cláusula sexta, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VERA LUCIA DE SOUZA	50,00	50.000	50.000,00
JOÃO VÍTOR DE SOUZA	50,00	50.000	50.000,00
Total:	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO VÍTOR DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 41208361115.  
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160977010. NIRE: 41208361115.  
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha: 3 de 3

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores (e o incapaz). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 14 de março de 2016.

  
VERA LUCIA DE SOUZA

  
JOAO VITOR DE SOUZA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB N° 41208361115.  
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160977010. NIRE: 41208361115.  
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**2º TABELIONATO REIS**  
Titular: **Laércio Borges dos Reis**  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO, PARANÁ  
CEP 85990-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: [rei@certa.com.br](mailto:rei@certa.com.br)

Selo Digital Nº: E1a3c-98vbK-1b1FV-E6e6s-gru0  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de: **JOÃO VITOR DE SOUZA e VERA LUCIA DE SOUZA**  
932355-0015, Dou. Fe. Toledo, 15 de março de 2016 às 11:06:29h.

Em Teste: *[Handwritten Signature]*  
**2º TABELIONATO REIS**  
Neyla Maria Gonchoroski  
Esc. Juramentada  
Toledo, Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 41208361115.  
PROTOCOLO: 160977010 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160977010. NIRE: 41208361115.  
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105728610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Viúvo	
SEXO: Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JAMIR DE SOUZA		(mãe) VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento): 30/11/1960	IDENTIDADE (número): 1888183	Orgão emissor: SSR	UF: PR
CPF (número): 47614080904			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO: 2157
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP: 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO: Toledo		UF: PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO: TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO: 2157
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP: 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO: Toledo	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): medeiros@medeiroscontabilidade
VALOR DO CAPITAL - R\$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estanco): cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4763601 Atividade Secundária: 9529199; 4761001; 4330405; 4752100; 4753900; 4754701; 4755502; 4755503; 4759801; 4759899; 4761003; 4763602; 4772500; 4789007; 4789099; 4751201	Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE LIVROS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE GRAMA SINTÉTICA; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE ARTIGOS DE CAMA; MESA E BANHO; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE MÓVEIS; DE TAPEÇARIA; CORTINAS E PERSIANAS; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA; DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06984883000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR: XXX	UF: PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do arrolado) <i>Libertad Bogus de Souza - me</i>			
DATA ASSINATURA: 14/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Libertad Bogus</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000107830	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 20160974593.  
 PROTOCOLO: 160974593 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160974593. NIRE: 412083611115.  
 VERA LUCIA DE SOUZA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105728610		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Vivo	
SEXO: Feminino REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JAMIR DE SOUZA		(mãe) VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIMENTO (data do nascimento): 30/11/1960	IDENTIDADE (número): 1888183	Órgão emissor: SSP	UF: PR
CPF (número): 47614080904			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO: 2157
COMPLEMENTO: FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM COOPAGRO	CEP: 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Jurisdiccional): 006770 - Toledo
MUNICÍPIO: Toledo			UF: PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO: TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL: VERA LUCIA DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO: 2157
COMPLEMENTO: SALA 01	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM COOPAGRO	CEP: 85903-420	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Jurisdiccional): 006770 - Toledo
MUNICÍPIO: Toledo	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): medeiros@medeiroscontabilidade
VALOR DO CAPITAL - R\$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4763601 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E DE ARTIGOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHOS INFANTIS; COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DE PISOS E DE CONTRA-PISOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06984863000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR: XXX	UF: PR
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL NIRE: 41105728610			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado por ato): Vera Lucia de Souza ME			
DATA ASSINATURA: 14/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1:160000107830	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 20160974593.  
 PROTOCOLO: 160974593 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160974593. NIRE: 41208361115.  
 VERA LUCIA DE SOUZA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 131/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

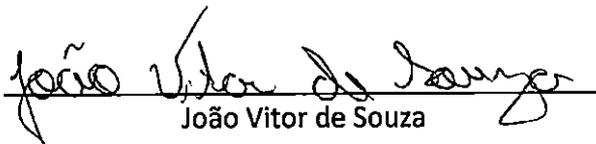
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.984.883/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Vitor de Souza, RG 10.663.519-6, emitido por SSP-PR, CPF/MF 011.837.759-03, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 19 de setembro de 2017

Art Grama  
Revestimentos Sintéticos Ltda  
CNPJ: 06.984.883/0001-06  
(45) 3055-3868 / 9993-7494  
TOLEDO - PR

  
João Vitor de Souza  
Cpf 011.837.759-03  
Sócio Administrador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0836111-5	<b>CNPJ</b> 06.984.883/0001-06	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/09/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/09/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALBINO SCARIOT, 2157-SALA 01, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR, 85.903-420			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE LIVROS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE GRAMA SINTÉTICA; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; DE MÓVEIS; DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA; DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E DE ARTIGOS ESPORTIVOS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHOS INFANTIS; COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DE PISOS E DE CONTRA-PISOS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	
JOAO VITOR DE SOUZA 011.837.759-03	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VERA LUCIA DE SOUZA 476.140.809-04	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/04/2016	<b>Número:</b> 20160977070	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b>			

TOLEDO - PR, 19 de setembro de 2017



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

RECEBUEIRA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO

*[Signature]*  
1 SET. 2017  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Signature]*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Rafael Gustavo Linke  
RG 925.918-8/PR  
Agência Regional Toledo / PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa,  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/09/2004, CNPJ: 06.984.883/0001-06, estabelecido(a) na RUA ALBINO SCARIOT, 2157 SALA 01, JARDIM COOPAGRO, Toledo - Paraná, CEP: 85903-420, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

  
VERA LUCIA DE SOUZA  
Sócio

Toledo - PR, 14/03/2016

  
JOÃO VITOR DE SOUZA  
Sócio/Administrador

\*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 11:20 SOB Nº 20160977070.  
PROTOCOLO: 160977070 DE 28/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160977070. NIRE: 41208361115.  
ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/04/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



# *CREDENCIAMENTO*

*g*  
*Alh*



eletromóvi

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80

*Z*



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 131/2017

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.037.993/0001-80, com sede à Rua A 5679, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Fabiano Elias Lamb RG ° 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08 residente na Rua Sergipe n.º 1661, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Fabiano Elias Lamb RG ° 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08 residente na Rua Sergipe n.º 1661, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná

A quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 131/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 19 de setembro de 2017.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08  
Sócio-Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



eletromóvi

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha 1 de 5

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.424.549-08, portador da carteira de identidade RG nº. 6.209.030-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600201191, em data de 16/06/2015, e primeira alteração 20157458768 em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA SEGUNDA – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO  
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.424.549-08, portador da carteira de identidade RG nº. 6.209.030-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600201191, em data de 16/06/2015 primeira alteração 20157458768 em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

Folha: 3 de 5

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI** A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** Será administrada por FABIANO ELIAS LAMB, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade

**CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular

**CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

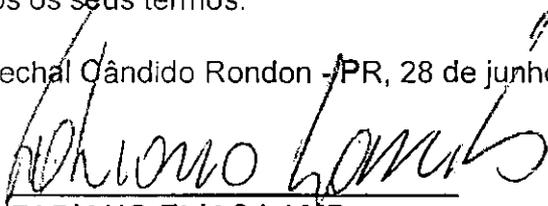
Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 28 de junho de 2016.

  
FABIANO ELIAS LAMB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

Prezados Senhores:

A empresa Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, CNPJ ou CIC N° 14.037.993/0001-80 sediada a Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, através de seu representante legal Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 19 de setembro de 2017.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08  
Sócio-Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



eletromóvi



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

A Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, CNPJ ou CIC N.º 14.037.993/0001-80 sediada a Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, através de seu representante legal Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

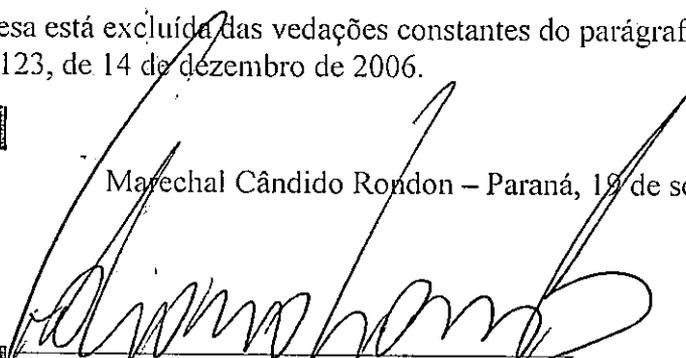
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 19 de setembro de 2017.

  
Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08  
Sócio-Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ: 14.037.993/0001-80





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> METALURGICA LAMB - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0020119-1	<b>CNPJ</b> 14.037.993/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/07/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/07/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA A, 5679, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto</b> Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e Importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas, e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> FABIANO ELIAS LAMB 007.424.549-08	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 29/07/2011	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 13 de setembro de 2017



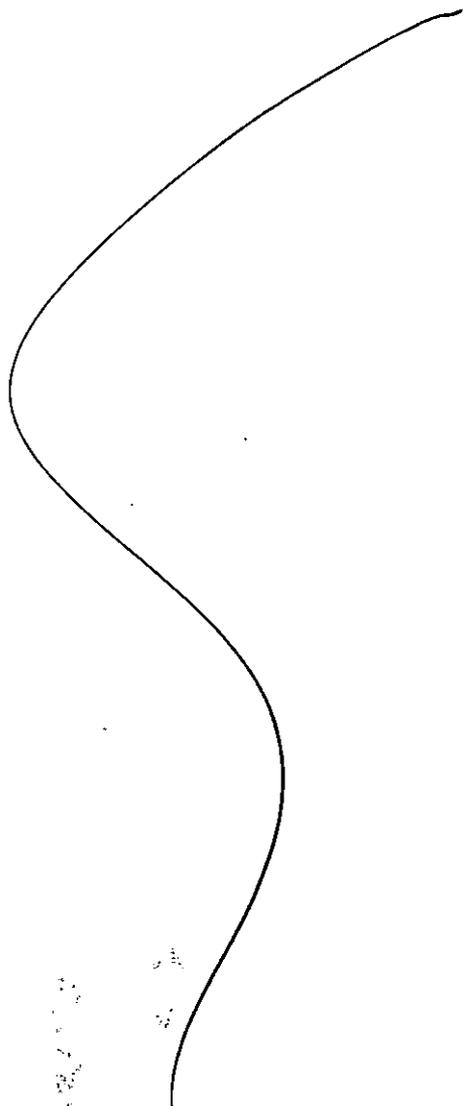
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**





**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCEVAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 130 - Fone: (41) 3254-2411

M.C.Rondon

20 SET. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
CAROLINE KROHN

Escritores  
Juramentados



**CÓPIA REDUZIDA**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

Prezados Senhores:

Metalúrgica Lamb EIRELI - ME, CNPJ ou CIC N.º 14.037.993/0001-80 sediada a Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, através de seu representante legal Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR e do CPF n.º 007.424.549-08, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

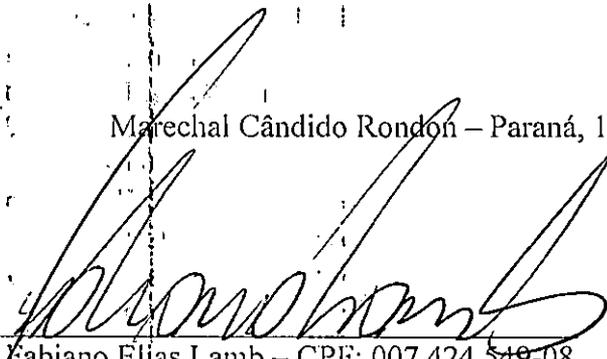
Marechal Cândido Rondon – Paraná, 19 de setembro de 2017.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08  
Sócio-Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ: 14.037.993/0001-80





### PROPOSTA DE PREÇOS

Art Grama Revestimentos Sintéticos LTDA –ME  
 Rua Albino Scariot, 2157, Jd Coopagro, Toledo – Paraná  
 (45) 3055-3868, (45)9-9993-7494  
 CNPJ: 06.984.883/0001-06

Toledo – PR, 19 de setembro de 2017

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 131/2017

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, conforme descrito abaixo.

Item	Quant.	Descrição/Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	<p><b>Parque infantil colorido 15,50x16,50m com 8 torres cobertas com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster cor a ser definida contendo no mínimo:</b></p> <p>8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado em cor a ser definida, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.</p> <p>01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.</p> <p>02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de</p>	Não Cotado	Não Cotado



	<p>800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de madeira tipo itaúba.</p> <p>1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de madeira tipo Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.</p> <p>01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de madeira tipo itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.</p> <p>01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.</p> <p>01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado</p>		
--	--	--	--



		com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm. 01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em madeira tipo itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm. 07 - Fechamentos em plástico rotomoldado		
02	150	<b>Aquisição e instalação de Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m</b> Grama Sintética Verde 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m <sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m <sup>2</sup> - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto. Garantia: 12 (doze) meses. Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado <b>Marca: Multigram</b>	R\$62,50	R\$9.375,00

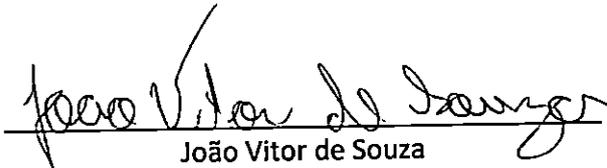
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 9.375,00 (Nova mil trezentos e setenta e cinco reais)  
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias a contar da solicitação efetuada pela secretaria  
Dados Bancários: Banco Sicoob (756), Cooperativa 4351, C/C 11000-0

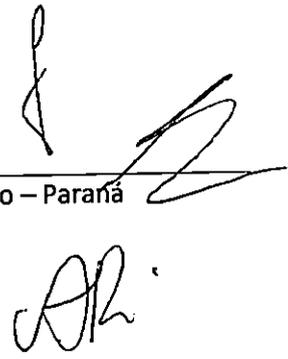
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
João Vitor de Souza  
Cpf 011.837.759-03  
Sócio Administrador

Art Grama  
Revestimentos Sintéticos Ltda  
CNPJ: 06.984.883/0001-06  
(45) 3055-3868 / 9993-7494  
TOLEDO - PR

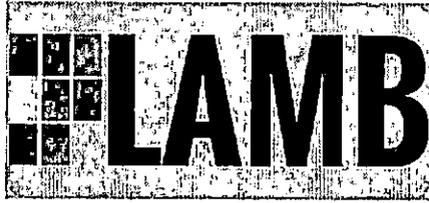


# LAMB

## PROPOSTA



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ: 14.037.993/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 905.665.146-0  
ENDEREÇO: Rua A n.º 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini) Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná  
TELEFONE: (45)3254-7056 / (45)99992-3609  
E-MAIL: [vendas01@lamb.global](mailto:vendas01@lamb.global) / [vendas@academialivre.com.br](mailto:vendas@academialivre.com.br)

À Comissão de Licitação  
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

Prezados Senhores:

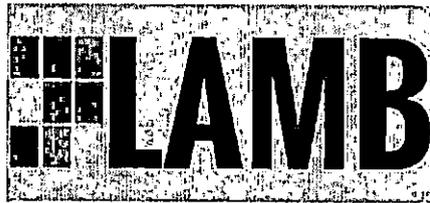
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, conforme descrito abaixo.



---

Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80





Item	Quant.	Descrição/marca	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	01	<p><b>Parque Infantil colorido 15,50x16,50m com 8 torres cobertas com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster cor a ser definida contendo no mínimo:</b></p> <p>8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado em cor a ser definida, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm. 01 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.</p> <p>02 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de madeira tipo itaúba.</p> <p>1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço</p>	Academia Kids	R\$ 58.964,40	R\$ 58.964,40



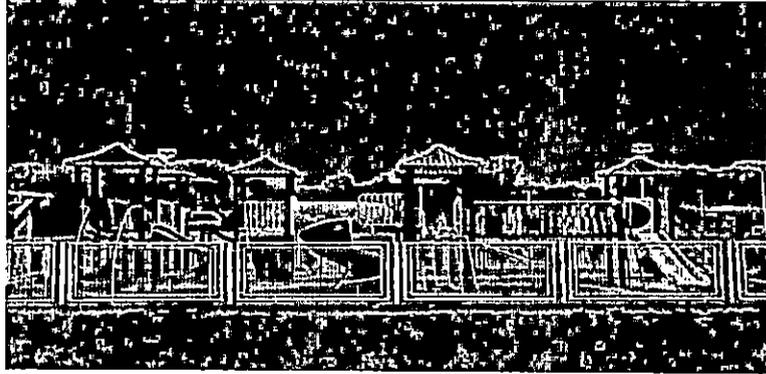
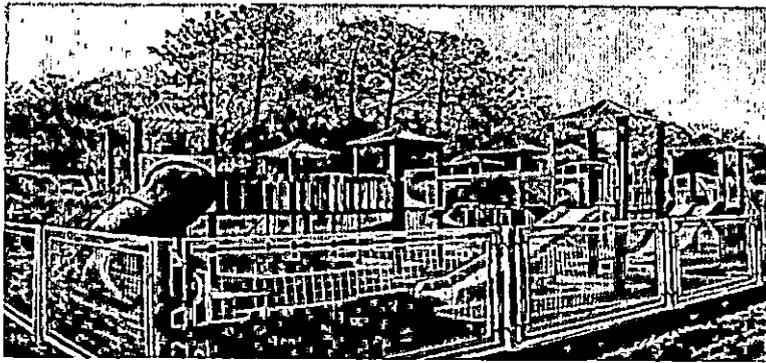
Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



	<p>revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de madeira tipo Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.</p> <p>01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de madeira tipo itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diametro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm. 01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.</p> <p>01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.</p> <p>01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em madeira tipo itaúba, corrimões em aço tubular diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm.</p> <p>07 - Fechamentos em plástico rotomoldado</p> <p><b>IMAGEM ILUSTRATIVA - Padrão Parque do LAGO MUNICIPAL PATO BRAGDAO</b></p>		
--	--	--	--





					
					
02	150 m <sup>2</sup>	<p><b>Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m</b></p> <p>Grama Sintética Verde 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup> - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto. Garantia: 12 (doze) meses.</p> <p>Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e anti-bactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança.</p> <p>Pode ser aspirado, lavado e higienizado</p>	GTX	R\$ 62,69	R\$ 9.403,50
		<b>VALOR TOTAL:</b>		R\$	68.367,90

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 68.367,90 (sessenta e oito mil , trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos )O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa ) dias corridos.

Prazo de entrega: 20 dias

Dados Bancários: Conta Bancária Agência: 0859-1 Conta Corrente: 38560-3 Banco do Brasil

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

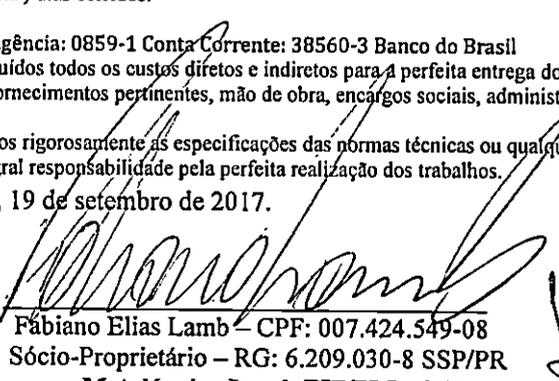
Marechal Cândido Rondon – Paraná, 19 de setembro de 2017.

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

  
Fábio Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08  
Sócio-Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III  
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.  
CNPJ: 14.037.993/0001-80



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **ARI ERICH GOHL - ME**  
CNPJ: 15.080.472/0001-79  
Inscrição Estadual: 90587216-86  
Inscrição Municipal: 80229000  
Logradouro: RUA CARLOS de CARVALHO  
Número: 3510  
Bairro: CENTRO  
Município: CASCAVEL UF: PR  
CEP: 85.801-130  
Telefone: (45) 3225 5334 / 9 8407 1644  
E-mail: [arigohl@gmail.com](mailto:arigohl@gmail.com)

1

Cascavel, 20 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 131/2017

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, com as descrições mínimas abaixo.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, conforme descrito abaixo.

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0  
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: [arigohl@gmail.com](mailto:arigohl@gmail.com)  
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86





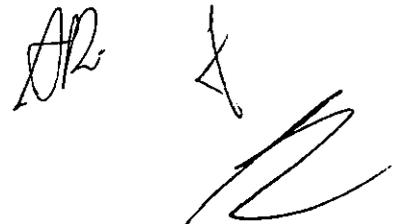
Item	Quant	Descrição/marca	Valor unitário	Valor total
01	01	<p><b>Parque infantil colorido 15,50x16,50m com 8 torres cobertas com estrutura principal de colunas em alumínio com mínimo de 11cmx11cm e cantos ovalizados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, parede dupla com mínimo de 3 reforços internos e pintura com tinta a pó de poliéster cor a ser definida contendo no mínimo:</b></p> <p><b>8 - Plataformas medindo no mínimo 1 x 1 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo medindo no mínimo 3x8cm, espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo polipropileno pigmentado em cor a ser definida, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide redonda, medindo 1,60mx0,85cm.</b></p> <p><b>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, medindo mínimo 1200 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm.</b></p> <p><b>2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com mínimo de 2500mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</b></p> <p><b>01 - Passarela negativa com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas em madeira tipo itaúba.</b></p> <p><b>01 - Passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de madeira tipo itaúba.</b></p> <p><b>1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico</b></p>	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

ARI ERICH GOHL ME - Registro CAU : 34124-0  
 Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
 (45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com  
 CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86

AR

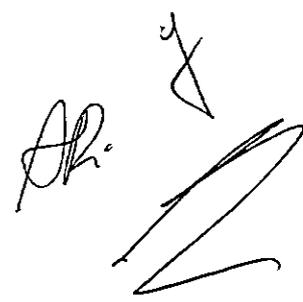


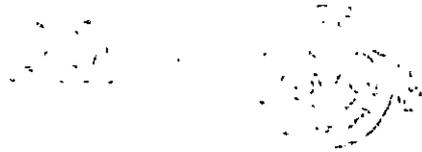
	<p>resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 0,80 cm e altura mínima por 0,60 cm, confeccionada em 2 vigas de madeira tipo Itaúba com medidas mínimas de 6x12x2,5mt de comprimento, fixada com chapas aço galvanizado.</p> <p>01 - Passarela plana de 2,80m comp. X 94cm larg., c/ base de madeira tipo itaúba e laterais fechadas c/ ripas coloridas de 2cm esp x 10cm larg x 80cm alt.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura acoplado a deck auxiliar com medidas de 1000x1000mm com 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de no mínimo 2500mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã com mínimo de quatro curvas de 45 graus em plástico rotomoldado, com no mínimo 2800mm de comprimento x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>01 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>01 - Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>01 - Rampa de madeira com 08 tacos medindo mínimo de 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em madeira tipo itaúba.</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,00 metro de comprimento X 80cm de abertura .</p> <p>01 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80 cm de abertura.</p> <p>01 - Escorregador reto duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com no mínimo 2500mm x 920mm de largura.</p> <p>01 - Balanço com estrutura em alumínio quadrada 9x9 com reforço interno pintado com tinta a pó contendo 2 assentos em rotomoldado com estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm.</p> <p>01 - Rampa medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, assoalho e travessas em madeira tipo itaúba, corrimões em aço tubular diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm.</p> <p>07 - Fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>Marca: KRENKE .</p> <p><b>IMAGEM ILUSTRATIVA – Padrão Parque do LAGO MUNICIPAL PATO BRAGADO</b></p>		<p style="text-align: center;">3</p>
--	--	--	--------------------------------------





				
02	150 m <sup>2</sup>	<p><b>Grama sintética (cor verde) em polietileno 15,50x16,50m</b>            Grama Sintética Verde 15 mm – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> -            Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup> - Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO -            Instalação em contra piso de concreto.            Garantia: 12 (doze) meses.            Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores. Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira            Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança. Pode ser aspirado, lavado e higienizado.            Marca: <b>MULTIGRAMA</b></p>	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00





Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.

A large, dense block of extremely faint and illegible text occupying the central portion of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

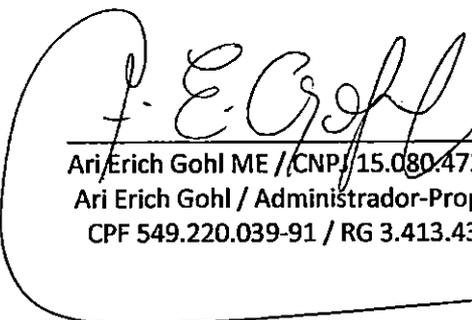
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias a contar da solicitação efetuada pela secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Dados Bancários: Banco CEF, agência 0568, OP 003, C/C 6090-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
Ari Erich Gohl ME // CNPJ 15.080.472/0001-79  
Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário  
CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7

15.080.472/0001-79  
ARI ERICH GOHL - ME  
RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCAVEL - PARANÁ

ARI ERICH GOHL ME — Registro CAU : 34124-0  
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com  
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary sources, as well as the specific techniques employed for data processing and statistical analysis.

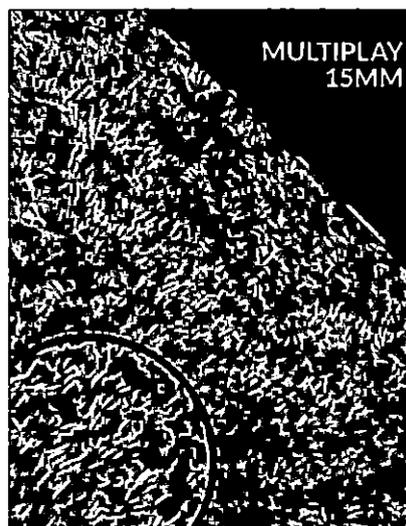
The third section provides a comprehensive overview of the results obtained from the study. It highlights the key findings and discusses their implications for the field. The author also addresses any limitations of the study and suggests areas for future research.

Finally, the document concludes with a summary of the main points and a final statement on the significance of the work. The author expresses their appreciation for the support and assistance provided throughout the project.

The following table provides a detailed breakdown of the data collected during the study. It includes information on the number of samples, the range of values, and the distribution of the data points.

The data presented in the table above shows a clear trend in the values over time. This suggests that the process being studied is highly consistent and predictable. The results are in line with the theoretical expectations and provide strong evidence for the proposed model.

## GRAMAS SINTÉTICAS PLAYGROUNDS, ALTO TRÁFEGO E ACADEMIAS



### CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Grama Sintética Verde 15 mm MultiPlay – Mínimo 50.000 pontos/m<sup>2</sup> - Peso: 1,70 Kg/m<sup>2</sup>

Fibras: Fibrilada 100% POLIETILENO - Instalação em contra piso de concreto.

Garantia: 12 (doze) meses.

Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor e exclusiva proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores.

Confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira Proteção anti-chama, não alastra o fogo oferecendo uma maior segurança.

Pode ser aspirado, lavado e higienizado, porém não recomendamos o uso de máquinas wap a fim de garantir a maior durabilidade do produto.

Modelo: Mg 15

Marca: Multigrama

Garantia: 12 (doze) meses.

Linha Decorativa (11) 9 8135-9366

E-mail: vendas@multigrama.com.br

Av: Dos Imigrantes, 6735,

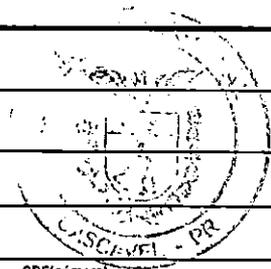
Bragança Paulista - SP





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARI ERICH GOHL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERICH GOHL		(mãe) ERIKA KRAFF GOHL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1965	IDENTIDADE (número) 3.413.436-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 549.220.039-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 887
COMPLEMENTO APTO 43	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.801-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICIPIO CASCAVEL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO PAULO			NÚMERO 887
COMPLEMENTO APTO 43	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.801-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5941
MUNICIPIO CASCAVEL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4763601 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ari Erich Gohl</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
DATA DA ASSINATURA 02/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>A. Erich Gohl</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>DENIS DALL'ASTA</b> JUCEPAR/AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-C 15 FEV. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/02/2012 SOB NÚMERO: 412107188744 NIRE COM: 3.413.436-7 DE 15/02/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL PR1201203197826		



EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107188744		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ARI ERICH GOHL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ERICH GOHL	(mãe) ERIKA KRAFF GOHL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1965	IDENTIDADE (número) .34134367	Orgão emissor SSP	UP PR
CPF (número) 54922003991			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUIDO VIARO			NUMERO 210
COMPLEMENTO APTO 1302 BL-13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85813-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ARI ERICH GOHL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS DE CARVALHO			NUMERO 3510
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85801-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcos@romacontabilidade.cnt.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 9529199, 4759801, 4744002	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTÉTICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15080472000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Ari Erich Gohl Me</i>			
DATA ASSINATURA 22/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A. E. Gohl</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR116000071987	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



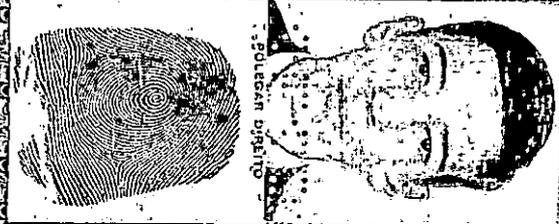
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 16:51 SOB Nº 20160815371.  
 PROTOCOLO: 160815371 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160815371. NIRE: 41107188744.  
 ARI ERICH GOHL - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/02/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.413.436 7

NOME: ARI ERICH GOHL

FIJACÃO: ERICH GOHL  
ERIKA KRAFF GOHL

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1965  
CURTIBA - PARANÁ

02/04/1981

HERMES MACHADO MATTOS  
DIRETOR DO I.I.D.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTARIAS  
DE CASCAVEL - PR

16 AGO. 2016

Selo de autenticidade utilizado neste documento

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

CIC

NASCIMENTO: 01.11.65  
INSCRIÇÃO NO CPF: 1549.220.039-91

CONTRIBUINTE: ARI ERICH GOHL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTARIAS  
DE CASCAVEL - PR

16 AGO. 2016

Selo de autenticidade utilizado neste documento

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARI ERICH GOHL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3413436-7 SESP PR

CPF: 549.220.039-91 DATA NASCIMENTO: 01/11/1965

FIJACÃO: ERICH GOHL  
ERIKA KRAFF GOHL

PERMISSÃO: AB CAT. HAB: AB

1ª HABILITAÇÃO: 17/11/1983

2ª HABILITAÇÃO: 23/09/2020

1ª HABILITAÇÃO: 17/11/1983

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 23/09/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

7894846586 PR909798628

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1148948323

PROIBIDO PLASTIFICAR 1148948323

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTARIAS  
DE CASCAVEL - PR

16 AGO. 2016

Selo de autenticidade utilizado neste documento

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
Dou fé.

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.080.472/0001-79</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>15/02/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARI ERICH GOHL - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLAYGROUNDS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R CARLOS DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>3510</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.801-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3224-8066 / (45) 8407-1644</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017** às **18:11:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15080472/0001-79  
**Razão Social:** ARI ERICH GOHL ME ✓  
**Nome Fantasia:** PLAYGROUNDS  
**Endereço:** R CARLOS DE CARVALHO 3510 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2017 a 28/09/2017, ✓

**Certificação Número:** 2017083002541084011385

Informação obtida em 06/09/2017, às 17:06:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARI ERICH GOHL - ME ✓  
CNPJ: 15.080.472/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:21:05 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **2EED.41A0.6563.6CB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016696323-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.080.472/0001-79**  
Nome: **ARI ERICH GOHL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2017 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

RESEARCH REPORT  
IN POLITICAL SCIENCE  
NO. 100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 38794/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	1454390	
Nome/Razão:	ARI ERICH GOHL - ME ✓	
CNPJ/CPF:	15.080.472/0001-79	
Endereço:	RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.801-130
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	1454390
Nome/Razão:	ARI ERICH GOHL - ME
CNPJ/CPF:	15.080.472/0001-79

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 10 de julho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CHVASY-237400372

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARI ERICH GOHL - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.080.472/0001-79

Certidão nº: 127273686/2017

Expedição: 10/04/2017, às 16:55:06

Validade: 06/10/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARI ERICH GOHL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.080.472/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

Washington, D. C. 20250  
February 1, 1954  
Mr. J. H. ...  
Dear Sir:

Reference is made to your letter of January 15, 1954, regarding the ...

The information requested is being furnished to you as follows: ...

Very truly yours,  
[Signature]

Enclosed for you are ...  
Very truly yours,  
[Signature]



EMBRANCO

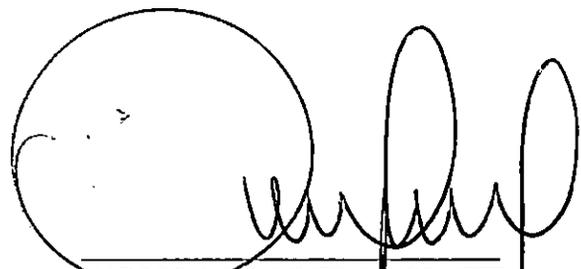
TERMO DE ABERTURA

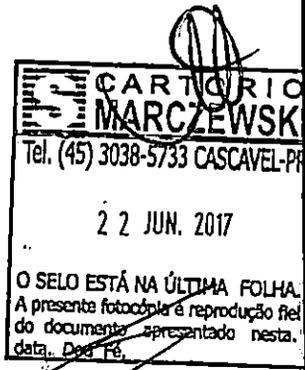
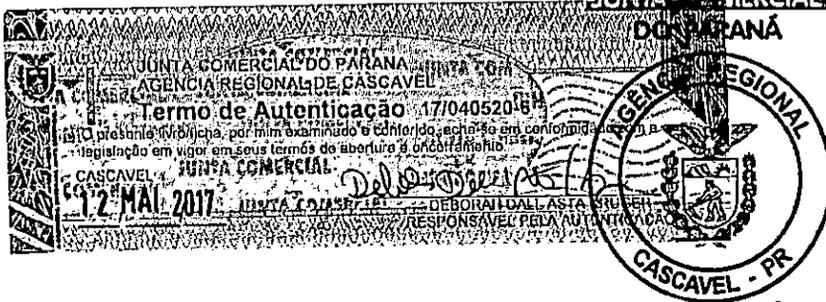
Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00040 (quarenta) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00040 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ARI ERICH GOHL - ME  
 Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: CASCAVEL  
 Estado: PR  
 CEP: 85.801-130  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41107188744  
 Data do Registro: 15/02/2012  
 Inscrição Estadual: 90587216-88  
 C.N.P.J./C.P.F.: 15.080.472/0001-79  
 Data de encerramento: 31/12/2016

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2016

  
 ARI ERICH GOHL  
 EMPRESARIO  
 RG: 3.413.436-7 SSP/PR  
 CPF: 549.220.039-91

  
 MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI  
 CONTADOR  
 RG: 5.615.422-1 SSP/PR  
 CRC: PR035417/O-9 UF: PR



EM BRANCO

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>1.735.738,27</b>	<b>797.817,14</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.735.738,27</b>	<b>797.817,14</b>
DISPONIVEL	1.714.536,22	786.136,30
CAIXA GERAL	1.345.412,63	665.978,87
BANCOS CONTA CORRENTE	199.385,82	20.157,43
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIAT	169.737,77	100.000,00
CREDITOS	8.702,05	2.070,78
CLIENTES	2.950,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	5.752,05	2.070,78
ESTOQUES	12.500,00	9.610,06
ESTOQUE DE MERCADORIAS	12.500,00	9.610,06
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.735.738,27</b>	<b>797.817,14</b>

CARTÃO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733 CASSAVEL-PR

22 JUN. 2017

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta

EM BRANCO

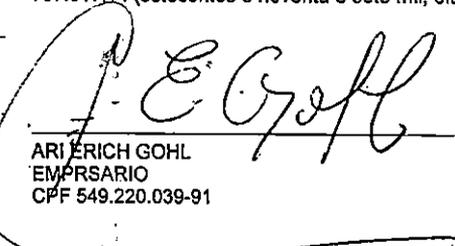
Consolidação: Empresa

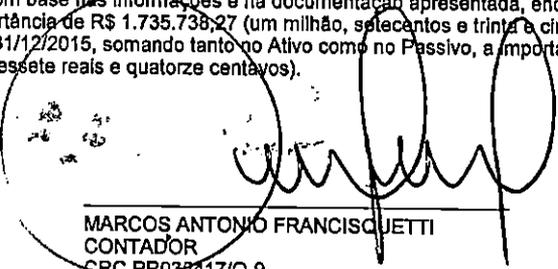
Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.735.738,27</b>	<b>797.817,14</b>
FORNECEDORES	288.804,65	21.544,14
FORNECEDORES NACIONAIS	250.355,12	0,00
	250.355,12	0,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	21.922,28	17.691,19
OBRIGACOES FISCAIS	21.944,11	15.537,96
OBRIGACOES SOCIAIS	-21,83	2.153,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.900,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5.900,00	0,00
GRATIFICACAO A DIRETORES E ADM	10.627,25	3.852,95
REMUNERACAO A COLABORADORES	10.627,25	3.852,95
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.448.933,62</b>	<b>776.273,00</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	10.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.396.933,62	766.273,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.396.933,62	766.273,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.735.738,27</b>	<b>797.817,14</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.735.738,27 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 797.817,14 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos).

  
ARI ERICH GOHL  
EMPRESARIO  
CPF 549.220.039-91

  
MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI  
CONTADOR  
CRC PR033417/O-9

  
CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733-CASCABEL-PR  
22 JUN. 2017  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta

EM BRANCO

Consolidação: Empresa

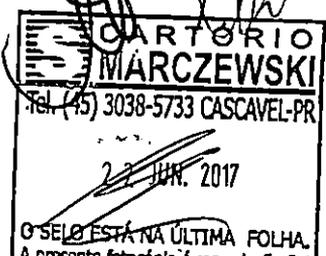
Grau: 4

	2016	2015
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.490.869,00</b>	<b>777.903,50</b>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.490.869,00	777.903,50
VENDAS NO MERCADO INTERNO	1.490.869,00	777.903,50
VENDA DE MERCADORIAS	1.488.727,60	550.450,00
VENDA DE SERVIÇO	2.141,40	227.453,50
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>146.058,74</b>	<b>48.447,80</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	146.058,74	48.447,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	146.058,74	48.447,80
VENDAS CANCELADAS	40.475,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	105.583,74	48.447,80
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.344.810,26</b>	<b>729.455,70</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>474.046,99</b>	<b>175.068,78</b>
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	297,00	0,00
DESPEAS COM PESSOAL	297,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	376.106,84	100.472,81
COMPRAS DE MERCADORIAS	376.106,84	100.472,81
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	97.643,15	74.595,97
DESPEAS COM PESSOAL	97.643,15	74.595,97
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>870.763,27</b>	<b>554.386,92</b>
<b>DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>182.740,26</b>	<b>39.357,76</b>
ADMINISTRATIVAS	182.740,26	39.357,76
UTILIDADES E SERVIÇOS	120.137,85	4.012,13
HONORARIOS DA ADMINISTRAÇÃO	61.751,77	35.267,25
IMPOSTOS E TAXAS	850,64	78,38
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>688.023,01</b>	<b>515.029,16</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	717,56	64,47
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	717,56	64,47
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	717,56	64,47
DESPEAS FINANCEIRAS	1.055,93	593,90
DESPEAS FINANCEIRAS	1.055,93	593,90
DESPEAS FINANCEIRAS	1.055,93	593,90
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>687.684,64</b>	<b>514.499,73</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>687.684,64</b>	<b>514.499,73</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>687.684,64</b>	<b>514.499,73</b>

ARI ERICH GOHL  
EMPRESARIO  
CPF 549.220.039-91

MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI  
CONTADOR  
CRC PR035417/O-9

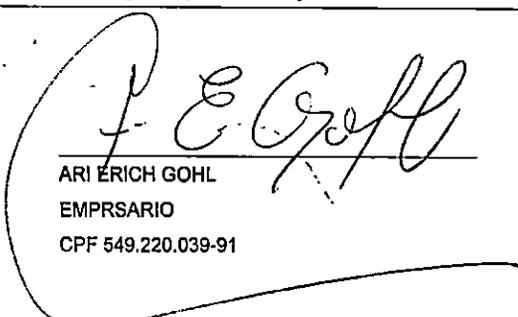
ROMA CONTABILIDADE

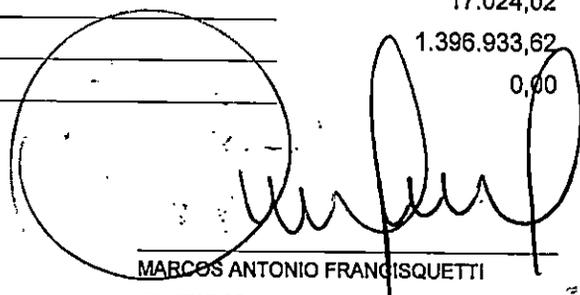


EM BRANCO

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	766.273,00	291.773,27
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	766.273,00	291.773,27
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	687.684,64	514.499,73
Destinação do lucro	57.024,02	40.000,00
Lucros incorporados ao capital social	40.000,00	0,00
Lucros distribuídos	17.024,02	40.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.396.933,62	766.273,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

  
ARI ERICH GOHL  
EMPRESARIO  
CPF 549.220.039-91

  
MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI  
CONTADOR  
CRC PR035417/O-9

ROMA CONTABILIDADE

  
  
CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR  
22 JUN. 2017  
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou fé

EM BRANCO

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS	947.648,94	514.131,60
1.001	Recebimento de clientes	1.492.169,00	777.903,50
1.005	Juros recebidos	110,80	64,47
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-142.037,38	-109.652,87
1.205	Pagamento a empregados	-125.620,68	-94.150,70
1.210	Pagamento de tributos	-173.938,50	-55.426,77
1.215	Juros pagos	-20,02	-138,60
1.220	Despesas gerais	-101.978,37	-4.012,13
1.225	Outros Pagamentos	-1.035,91	-455,30
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-17.024,02	-40.000,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.010	DISTRIBUIÇÃO LUCRO	-17.024,02	-40.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		930.624,92	474.131,60
Disponibilidades			
No início do Período		786.136,30	312.004,70
No final do Período		1.714.536,22	786.136,30
Variação		928.399,92	474.131,60

Variação

ARI ERICH GOHL  
EMPRESARIO  
CPF 549.220.039-91

MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI  
CONTADOR  
CRC PR035417/O-9

**CARTÓRIO**  
**MARCZEWSKI**  
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

22 JUN. 2017

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta  
data. Dou Fé.

EM BRANCO

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Estabelecimento: 01 - ARI ERICH GOHL ME - 15.080.472/0001-79

Notas Explicativas Gerais

0001 -

A escrituração contábil da entidade foi efetuada seguindo os preceitos estipulados pela RESOLUÇÃO CFC N°. 1.255/09.

Local do registro, sede administrativa e forma jurídica:

Está registrada na Junta Comercial do Paraná como empresário, com sede e domicílio no Município de Cascavel - PR, estabelecida à Rua CARLOS DE CARVALHO, 3510, CENTRO, CEP 85.801-130.

Atividade econômica e forma de atuação:

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, TAPETES, GRAMAS SINTETICAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA.

Nome empresaria e alterações:

Atua sob o nome do empresário ARI ERICH GOHL - ME.

Consolidação das demonstrações contábeis:

A empresa possui um único estabelecimento, sendo as demonstrações contábeis referentes a este estabelecimento.

Data de Encerramento das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis referem-se ao exercício social de 2015 e 2016 ambos correspondem ao ano civil de acordo com o calendário gregoriano.

Moeda de apresentação e arredondamento:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda nacional, ou seja, em Reais. Não foi utilizado nenhum tipo de arredondamento, sendo os valores apresentados em Reais e centavos de Real.

Balanco Patrimonial

0001 -

O estoque foi levantando pela empresa em 31/12/2016 sob responsabilidade da administração.

O grupo aplicação refere-se as aplicações na Caixa Econômica Federal de liquidez imediata.

O grupo Empréstimos e financiamentos refere-se ao saldo negativo da conta corrente bancária.

O grupo Obrigações Fiscais e Sociais referem-se a tributos com vencimento no mês de janeiro.

O grupo remuneração a colaboradores refere-se à remuneração de dezembro com vencimento em janeiro.

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

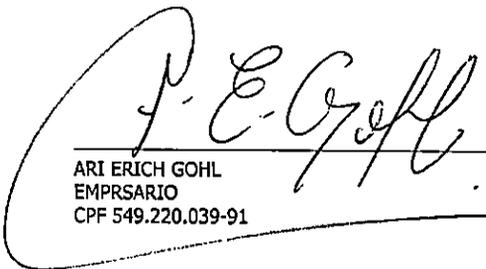
0001 -

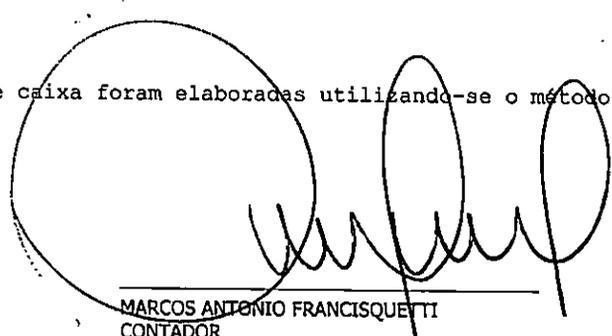
As receitas e custos são apurados pelo regime de competência. A forma de tributação da empresa é o SIMPLES NACIONAL.

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa

0001 -

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas utilizando-se o método direto.

  
ARI ERICH GOHL  
EMPRARIO  
CPF 549.220.039-91

  
MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI  
CONTADOR  
CRC PR035417/O-9

ROMA CONTABILIDADE



EM BRANCO

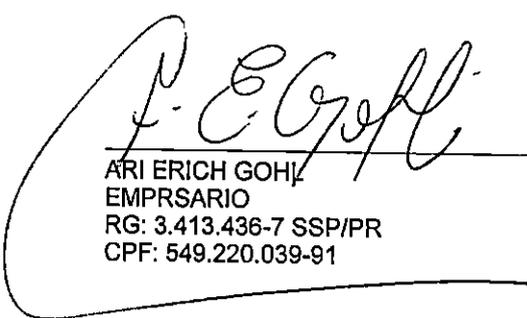
EXEMPLO

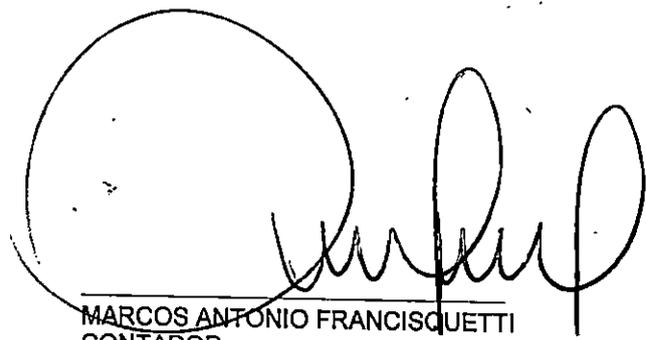
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00040 (quarenta) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00040 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: ARI ERICH GOHL - ME  
 Endereço: RUA CARLOS DE GARVALHO, 3510  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: CASCAVEL  
 Estado: PR  
 CEP: 85.801-130  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41107188744  
 Data do Registro: 15/02/2012  
 Inscrição Estadual: 90587216-86  
 C.N.P.J./C.P.F.: 15.080.472/0001-79

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2016

  
 ARI ERICH GOHL  
 EMPRSARIO  
 RG: 3.413.436-7 SSP/PR  
 CPF: 549.220.039-91

  
 MARCOS ANTONIO FRANCISQUETTI  
 CONTADOR  
 RG: 5.615.422-1 SSP/PR  
 CRC: PR035417/O-9 UF: PR

CARTÃO - Rel. 0  
**MARCZEWSKI**  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 22 JUN 2017  
 Laboratório de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**MARCZEWSKI**  
 Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR  
 Selo de autenticidade utilizado 2 JUN, 2017  
 nesta data.  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.





ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.080.472/0001-79, com sede na Rua Carlos de Carvalho nº 3510 Centro da cidade de Cascavel no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 e do CPF nº 549.220.039-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

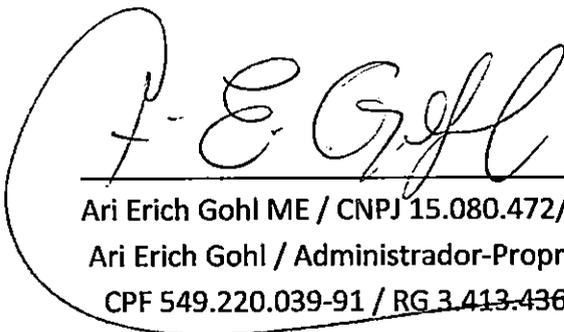
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de setembro de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCVEL - PARANÁ

  
Ari Erich Gohl ME / CNPJ 15.080.472/0001-79  
Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário  
CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7

ARI ERICH GOHL ME - Registro CAU : 34124-0  
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com  
CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86





1971

1. The first part of the report is devoted to a general

description of the project and its objectives.

### 2. The second part of the report describes the

methodology

The methodology used in this study is based on a combination of qualitative and quantitative methods. The qualitative methods include interviews, focus groups, and content analysis. The quantitative methods include surveys and statistical analysis. The data collected from these methods are analyzed to identify patterns and trends in the data. The results of the analysis are then used to draw conclusions about the project and its objectives.

The results of the study are presented in the following sections.

3. The first section of the results

3.1. The first section of the results

describes the general findings

of the study. It shows that the

study has identified several key factors that influence the success of the project. These factors include the quality of the data, the reliability of the methods, and the expertise of the researchers. The study also highlights the importance of communication and collaboration between the different teams involved in the project.



**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.080.472/0001-79, com sede na Rua Carlos de Carvalho nº 3510 Centro da cidade de Cascavel no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 e do CPF nº 549.220.039-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de setembro de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130

CASCVEL - PARANÁ

Ari Erich Gohl ME / CNPJ 15.080.472/0001-79

Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário

CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7

ARI ERICH GOHL ME – Registro CAU : 34124-0  
Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná  
(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com  
CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86



MEMORANDUM

TO: [Faint text]

FROM: [Faint text]

SUBJECT: [Faint text]

[Faint text]

[Faint paragraph of text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]



**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2017.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.080.472/0001-79, com sede na Rua Carlos de Carvalho nº 3510 Centro da cidade de Cascavel no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 emitida pela SSP PR e do CPF nº 549.220.039-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de setembro de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCVEL - PARANÁ

  
Ari Erich Gohl ME / CNPJ 15.080.472/0001-79

Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário

CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7

ARI ERICH GOHL ME

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 – IE 90587216-86

Registro CAU : 34124-0





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente Ari Erich Gohl ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.080.472/0001-79, com sede na Rua Carlos de Carvalho nº 3510 Centro da cidade de Cascavel no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ari Erich Gohl, portador da carteira de identidade nº 3.413.436-7 e do CPF nº 549.220.039-91, participante da Licitação Modalidade Presencial de nº 131/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

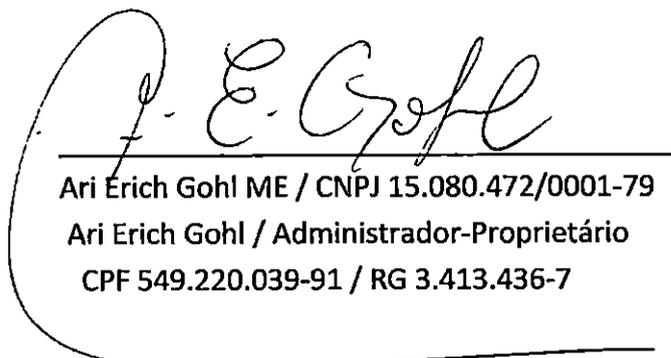
(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 20 de setembro de 2017.

15.080.472/0001-79

ARI ERICH GOHL - ME

RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510  
CENTRO - CEP 85801-130  
CASCABEL - PARANÁ

  
Ari Erich Gohl ME / CNPJ 15.080.472/0001-79

Ari Erich Gohl / Administrador-Proprietário

CPF 549.220.039-91 / RG 3.413.436-7

ARI ERICH GOHL ME

-

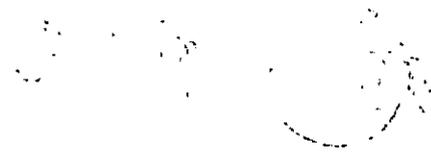
Registro CAU : 34124-0

Rua Carlos de Carvalho, 3510 Centro - CEP 85.801-130 - Cascavel - Paraná

(45) 3225 5334 e (45) 8407 1644 - e-mail: arigohl@gmail.com

CNPJ 15.080.472/0001-79 - IE 90587216-86





1944

CONFIDENTIAL REPORT OF INVESTIGATION

The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information and is to be held in confidence.

The source has advised that the above-named individual is a member of the Communist Party, U.S.A., and is active in the work of the Party.

Very truly yours,

Special Agent in Charge  
New York Office  
U.S. Department of Justice

This document contains information which is confidential and is to be held in confidence. It is being furnished to you for your information and is to be held in confidence.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000373259**



20170000373259

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 14/11/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** ARI ERICH GOHL ME

**Registro CAU :** 34124-0

**CNPJ:** 15.080.472/0001-79

**Objetivo social:** Comércio varejista e instalação de brinquedos e artigos recreativos.

**Atividades econômicas:**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

**Capital social:** R\$ 50.000,00

**Última atualização do capital:** 22/02/2016

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** SILVANEY DA SILVA AGUIAR

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 01/09/2016

1948  
- CHURCH OF THE HOLY TRINITY - 1234 5th Ave  
New York 17, N.Y.

Dear Mr. [Name]

Thank you very much for your letter of [Date] regarding [Subject].

I am sorry that I cannot [Action]

**MEMORANDUM FOR THE RECORD**

On [Date], [Name] advised that [Subject] had been [Action]. It was noted that [Details].

It is recommended that [Action] be taken. This is based on the fact that [Reasons].

Very truly yours,  
[Signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000375459**



20170000375459

## **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 26/11/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional SILVANEY DA SILVA AGUIAR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### **INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: SILVANEY DA SILVA AGUIAR

Registro CAU : 167481-1

CPF: 711.892.621-34

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

### **ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### **OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

San Francisco, California

AN ACT TO AMEND THE REVENUE AND TAXATION CODE

1.2

Section 17050 of the Revenue and Taxation Code is amended to read:

17050. (a) The amount of the tax liability of a decedent for the taxable year

ending in the year of the decedent's death

shall be reduced by the amount of the

tax liability of the decedent for the

taxable year immediately preceding

the year of the decedent's death

if the decedent was a resident of

California for the taxable year

immediately preceding the year of

the decedent's death.

(b) This section shall not apply to a decedent who was a resident of

California for the taxable year immediately preceding the year of the

decedent's death.

(c) This section shall not apply to a decedent who was a resident of

California for the taxable year

immediately preceding the year of the decedent's death.

(d) This section shall not apply to

a decedent who was a resident of California for the taxable year

immediately preceding the year of the decedent's death.

(e) This section shall not apply to a decedent who was a resident of

California for the taxable year

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** ARI ERICH GOHL - ME, firma jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Carlos de Carvalho, 3510, Centro, Cascavel - PR., inscrita no CNPJ nº 15.080.472/0001-79, neste ato representado pelo empresário Ari Erich Gohl, portador da cédula de identidade RG nº 3.413.436-7 SESP/PR e CPF/MF nº 549.220.039-91.

**CONTRATADO:** SILVANEY DA SILVA AGUIAR, arquiteto com Registro no CAU nº 167481-1, portador da cédula de identidade RG nº 001034356 SESP/MS e CPF/MF nº 711.892.621-34.

### **Cláusula primeira – DO OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação de serviços Técnicos Profissionais visando a total e intransferível Responsabilidade Técnica junto ao CAU/PR e aos clientes da CONTRATANTE, referente aos serviços de instalação de parques infantis realizados pela CONTRATANTE, através de RRT de execução da instalação sob a atividade "2.1.1. Execução de obra", de acordo com a Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, do CAU/BR.

### **Cláusula Segunda – DO VALOR DOS SERVIÇOS**

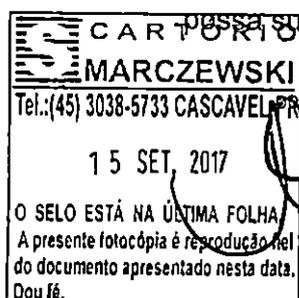
O Contratado receberá a título de honorários o total de 01 (um) salário mínimo vigente, iniciando em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais mais 15% do CUB totalizando 1.080,00 (um mil e oitenta reais), de acordo com o DECRETO Nº 8.618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, sendo considerada uma jornada de 01 (uma) hora diária de serviços prestados, sendo reajustado conforme reajuste do salário mínimo nacional.

### **Cláusula terceira – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O prazo de duração deste contrato será por tempo indeterminado iniciando-se em 01 de setembro de 2016 podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, desde que a interessada se manifeste através de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

### **Cláusula quarta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel – PR para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do presente contrato.

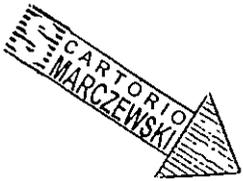


SILVANEY  
ARI  
LUIZ

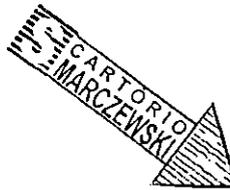
EM BRANCO

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cascavel – PR, 01 de setembro de 2016.



Ari Erich Gohl  
CONTRATANTE  
Ari Erich Gohl - ME

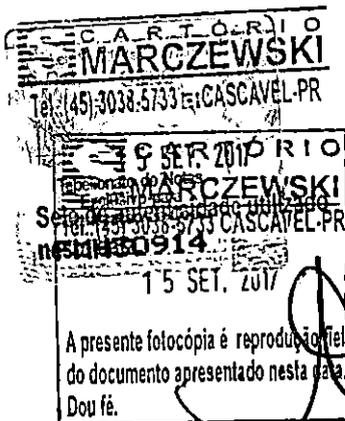


Silvaney da Silva Aguiar  
CONTRATADO  
Silvaney da Silva Aguiar

Testemunhas:

Elvis Henrique C. Assunção  
Elvis Henrique Cigarri Assunção  
CPF 083.251.409-84

Gabriel E. Correa  
Gabriel Emerson Correa  
CPF 049.870.609-57



EM BRANCO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA N.º 180/2017**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 131/2017**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 131/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprios públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira a senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto da Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado, do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 131/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Somente 03 (três) empresas tratando-se das seguintes; 1-) METALURGICA LAMB EIRELI - ME, 2-) ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA – ME & 3-) ARI ERICH GOHL - ME, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante 1- ) METALURGICA LAMB EIRELI - ME, estava credenciada pelo procurador o senhor Fabiano Elias Lamb, 2- ) ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA – ME estava credenciada pelo Senhor João Vitor de Souza e 3- ) ARI ERICH GOHL – ME estava credenciada pelo Senhor Ari Erich Gohl. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas mesmas, para execução do objeto desta licitação sendo que: METALURGICA LAMB EIRELI - ME apresentou proposta para os itens nº 01 e 02 no valor global de R\$ 68.367,90 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA – ME apresentou proposta para o item nº 02 no valor global de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais) e ARI ERICH GOHL – ME apresentou proposta para o item nº 01 e 02 no valor global de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando o item 10.5.1 a pregoeira ira conduzir todas as propostas para a fase de lances, visando ampliar a competitividade do certame. Considerando haver propostas habilitadas a pregoeira partiu para a etapa de lances, finalizando a etapa dos lances o valor final para o Item nº 01 e para o item nº 02 foram os apresentados pela empresa ARI ERICH GOHL – ME a qual ofertou como

*Manga*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

menor valor para o item nº 01 o total final de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e para o item nº 02 o total final de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para a prestação dos serviços/fornecimento dos materiais constantes no Termo de Referência do Edital, Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados e verificou-se que a documentação estava toda em conformidade com o Edital, a qual foi repassada para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e adjudica este Processo a empresa licitante **ARI ERICH GOHL – ME** a qual ofertou como menor valor para o item nº 01 o total final de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** e para o item nº 02 o total final de **R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)**. Após isto não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro por parte das licitantes, conforme previsto no Edital Convocatório, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

## Anexo Tabela de Lances – Pregão Presencial nº 131/2017

### ITEM 01 TETO MÁXIMO R\$ 59.560,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
MET. LAMB	58.964,00	49.900,00	49.100,00	48.900,00	48.100,00	47.900,00	47.100,00
ARTGRAMA	Não cotou						
ARI GOHL	50.000,00	49.500,00	49.000,00	48.500,00	48.000,00	47.500,00	46.500,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
MET. LAMB	46.100,00	45.900,00	44.900,00	44.100,00	43.900,00	43.100,00	42.900,00
ARI GOHL	46.000,00	45.000,00	44.500,00	44.000,00	43.500,00	43.000,00	42.500,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
MET. LAMB	42.100,00	41.900,00	41.100,00	40.900,00	40.100,00	39.900,00	39.100,00
ARI GOHL	42.000,00	41.500,00	41.000,00	40.500,00	40.000,00	39.500,00	39.000,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
MET. LAMB	DECLINA						
ARI GOHL							

### ITEM 02 TETO MÁXIMO R\$ 9.500,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
MET. LAMB	9.403,50	6.200,00	5.990,00	5.890,00	5.790,00	5.690,00	5.590,00
ARTGRAMA	9.375,00	6.150,00	5.950,00	5.850,00	5.750,00	5.650,00	5.550,00
ARI GOHL	6.300,00	6.000,00	5.900,00	5.800,00	5.700,00	5.600,00	5.500,00

*Margot*  
*OR*  
*J*  
*Case*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
MET. LAMB	5.490,00	5.390,00	5.290,00	5.190,00	5.090,00	DECLINA	
ARTGRAMA	5.450,00	5.350,00	5.250,00	5.150,00	5.000,00	4.925,00	4.875,00
ARI GOHL	5.400,00	5.300,00	5.200,00	5.100,00	4.950,00	4.900,00	4.800,00

EMPRESAS	V. Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
ARTGRAMA	4.775,00	4.725,00	4.675,00	4.625,00	4.590,00	DECLINA	
ARI GOHL	4.750,00	4.700,00	4.650,00	4.600,00	4.550,00		

*margo*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprios públicos do município de Pato Bragado - PR.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão na forma Presencial n.º 131/2017, que é o **Menor Preço POR ITEM**, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionadas, como as de menor preço. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

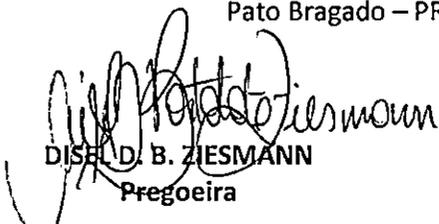
#### EMPRESA VENCEDORA:

ARI ERICH GOHL – ME

VALOR GLOBAL ITEM Nº 01 R\$ R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VALOR GLOBAL ITEM Nº 02 R\$ R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Pato Bragado – PR, em 21 de setembro de 2017.

  
DIEL D. B. ZIESMANN  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 131/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 131/2017.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto aquisição e instalação de um parquinho e grama sintética, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4440), no dia 01/09/2017, fls. 41, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1232 de 30/08/2017, fls. 01 e no TCE de 01/09/2017, ficando definida a data de 21 de setembro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

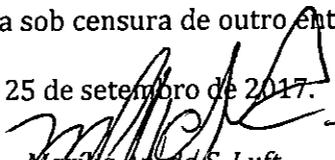
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 180/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de setembro de 2017.

  
Marilja Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Contratação de empresa para fornecimento de Parque Infantil (oito torres cobertas, colorido) e grama sintética em polietileno a serem instalados em próprio público do município de Pato Bragado – PR, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

### EMPRESA VENCEDORA:

ARI ERICH GOHL – ME

VALOR GLOBAL ITEM Nº 01 R\$ R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VALOR GLOBAL ITEM Nº 02 R\$ R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Pato Bragado – PR, em 21 de setembro de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O presente Nº 4446  
de 21/09/17 FL.  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1246  
de 21/09/17 FL.  
Margo  
Visto